

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**O IMPACTO DA ORGANIZAÇÃO TRANSNACIONAL NA REIVINDICAÇÃO DE  
DIREITOS DOS TRABALHADORES DE PLATAFORMA NA AMÉRICA LATINA**

**MICAELLA ORLANDO BORGES DE OLIVEIRA**

**Goiânia  
2024**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS

**TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA UFG**

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio do Repositório Institucional (RI/UFG), regulamentado pela Resolução CEPEC no 1240/2014, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei no 9.610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo dos Trabalhos de Conclusão dos Cursos de Graduação disponibilizado no RI/UFG é de responsabilidade exclusiva dos autores. Ao encaminhar(em) o produto final, o(s) autor(a)(es)(as) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

**1. Identificação do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCCG)**

Nome completo da autora: Micaella Orlando Borges de Oliveira

Título do trabalho: O IMPACTO DA ORGANIZAÇÃO TRANSNACIONAL NA REINVIDICAÇÃO DE DIREITOS DOS TRABALHADORES DE PLATAFORMA NA AMÉRICA LATINA

**2. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador) Concorda com a liberação total do documento [ X ] SIM [ ] NÃO<sup>1</sup>**

[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante: a) consulta ao(à)s autor(a)(es)(as) e ao(à) orientador(a); b) novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo do TCCG. O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

**Casos de embargo:**

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro.

**Obs.: Este termo deve ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor.**



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bittencourt Rodrigues Lopes, Professor do Magistério Superior**, em 30/01/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Micaella Orlando Borges De Oliveira, Discente**, em 30/01/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

O IMPACTO DA ORGANIZAÇÃO TRANSNACIONAL NA REIVINDICAÇÃO DE  
DIREITOS DOS TRABALHADORES DE PLATAFORMA NA AMÉRICA LATINA

Estudante: MICAELLA ORLANDO BORGES DE OLIVEIRA

Trabalho Final de Curso apresentado  
como pré-requisito parcial para a  
obtenção do título de Bacharel em  
Relações Internacionais pela  
Universidade Federal de Goiás.

Orientador: DR. RAFAEL BITTENCOURT RODRIGUES LOPES

Goiânia  
2024

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Oliveira, Micaella Orlando Borges de  
O impacto da Organização Transnacional na  
reivindicação de direitos dos trabalhadores de plataforma  
na América Latina [manuscrito] / Micaella Orlando Borges  
de Oliveira. - 2024.  
LXXV, 75 f.

Orientador: Prof. Dr. Rafael Bittencourt Rodrigues  
Lopes. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -  
Universidade  
Federal de Goiás, Faculdade de Ciências Sociais (FCS),  
Relações Internacionais, Goiânia, 2024.  
Bibliografia.  
Inclui lista de figuras, lista de tabelas.

1. Classes Transnacionais. 2. Empresas de aplicativos. 3.  
Gig economy. 4. Trabalhadores de plataforma. 5. Direitos  
trabalhistas. I. Lopes, Rafael Bittencourt Rodrigues, orient. II.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS

## ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2024 iniciou-se a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado "O IMPACTO DA ORGANIZAÇÃO TRANSNACIONAL NA REINVIDICAÇÃO DE DIREITOS DOS TRABALHADORES DE PLATAFORMA NA AMÉRICA LATINA", de autoria de Micaella Orlando Borges de Oliveira, do curso de Relações Internacionais, da Faculdade de Ciências Sociais da UFG. Os trabalhos foram instalados pelo Prof. Dr. Rafael Bittencourt Rodrigues Lopes (FCS/UFG) com a participação dos demais membros da Banca Examinadora: Profa. Dra. Aline Regina Alves Martins (FCS/UFG) e Prof. Dr. Bruno Haeming (PUC Minas). Após a apresentação, a banca examinadora realizou a arguição da estudante. Posteriormente, de forma reservada, a Banca Examinadora atribuiu a nota final de 9,0, tendo sido o TCC considerado aprovado.

Proclamados os resultados, os trabalhos foram encerrados e, para constar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos Membros da Banca Examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bittencourt Rodrigues Lopes**, Professor do **Magistério Superior**, em 30/01/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Micaella Orlando Borges De Oliveira**, Discente, em 30/01/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Regina Alves Martins**, Professora do **Magistério Superior**, em 31/01/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janine Porto registrado(a) civilmente como BRUNO HAEMING**, **Usuário Externo**, em 14/02/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4347898** e o código CRC **F1C448AD**.

Dedico este trabalho aos trabalhadores de plataforma, que diariamente enfrentam desafios e buscam melhores condições laborais. Que estas páginas possam refletir a importância da luta coletiva e do incessante esforço por um ambiente de trabalho mais justo e equitativo.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço em primeiro lugar aos meus pais, Izabel e Hanamias, as primeiras pessoas a acreditarem em mim e nos meus sonhos. As minhas irmãs, Izabella e Emanuely, que me apoiam incondicionalmente desde o primeiro momento e me acompanharam na difícil trajetória que é o ensino superior. Sem vocês quatro eu não teria sido capaz de chegar até aqui.

Aos meus amigos, as pessoas mais incríveis que a minha trajetória na UFG me proporcionaram, sem a constante presença de vocês nos últimos quatro anos eu não estaria aqui neste momento. A Ester, deixo meu agradecimento especial, obrigada por todas as manhãs no CA, por todas as caronas e por todas as madrugadas viradas.

Ao meu professor orientador Doutor Rafael Bittencourt, obrigada por me acompanhar nessa trajetória, por todos os ensinamentos e orientações prestadas para o desenvolvimento deste trabalho.

Ao corpo docente do curso de Relações Internacionais da UFG, obrigada pela dedicação, orientação e inspiração ao longo desta jornada acadêmica.

Agradeço imensamente a todas as pessoas que contribuíram para a minha formação acadêmica e realização deste trabalho.

## SUMÁRIO

RESUMO .....	9
INTRODUÇÃO .....	13
1. Teoria das Classes Transnacionais: Uma abordagem crítica.....	16
1.1. A Escola de Amsterdã e suas contribuições para as Relações Internacionais .....	16
1.2. As Relações Transnacionais sob a perspectiva das teorias tradicionais.....	22
1.3. A teoria da formação de Classes Transnacionais por Kees Van der Pijl .....	28
2. Panorama dos trabalhadores de plataforma em escala global .....	36
2.1. <i>Gig economy</i> e o trabalho através de plataformas.....	36
2.2. Solidariedade e protestos dos trabalhadores de plataforma em escala global.....	41
2.3. A tendência de aumento nos protestos em escala global e o impacto da pandemia da COVID-19.....	47
3. A Organização Transnacional dos trabalhadores de plataformas na América Latina .....	52
3.1. Panorama da organização transnacional dos trabalhadores de plataforma na América Latina	52
3.2. O caso argentino e as primeiras greves nos países latino-americanos .....	57
3.3. A contribuição da organização transnacional na reivindicação de direitos trabalhistas	63
3.3.1. Chile.....	63
3.3.2. Equador.....	64
3.3.3. Colômbia.....	66
3.3.4. Argentina.....	67
3.3.5. Brasil.....	68
CONCLUSÃO .....	70
REFERÊNCIAS.....	72

## RESUMO

O surgimento e consolidação de um movimento transnacional entre os trabalhadores de plataforma, especialmente na América Latina, reflete a eficácia da aplicação da teoria das Classes Transnacionais desenvolvida por Van der Pijl. Por conseguinte, o objetivo primordial deste estudo é ilustrar como a organização transnacional dos trabalhadores de plataforma na região latino-americana contribui para a busca por melhores condições de trabalho. A metodologia adotada nesta pesquisa incorporou o uso de estudo de caso, netnografia e análise de discurso para investigar a dinâmica e as interações no movimento transnacional dos trabalhadores de plataforma na América Latina. Este estudo visa enriquecer a compreensão da causa ao evidenciar que, ao se organizar globalmente e compartilhar estratégias, informações e recursos, os trabalhadores de plataforma almejam fortalecer suas posições de negociação perante empresas e governos. A construção do sentimento de solidariedade transnacional persiste apesar da distância geográfica entre esses trabalhadores, impulsionada pela necessidade de uma luta coletiva e pelo reconhecimento da similaridade nas reivindicações em nível regional. Dessa maneira, este estudo busca não apenas analisar, mas também contribuir para o movimento ao destacar como a organização transnacional dos trabalhadores de plataforma na América Latina desempenha um papel crucial na melhoria das condições de trabalho e na promoção de uma representação mais robusta nas negociações laborais.

Palavras-chave: Classes Transnacionais; empresas de aplicativos; *gig economy*; trabalhadores de plataforma; direitos trabalhistas

## **ABSTRACT**

The emergence and consolidation of a transnational movement among platform workers, especially in Latin America, reflects the effectiveness of the application of the Transnational Classes theory developed by Van der Pijl. Therefore, the primary objective of this study is to illustrate how the transnational organization of platform workers in the Latin American region contributes to the search for better working conditions. The methodology adopted in this research incorporated the use of case study, netnography and discourse analysis to investigate the dynamics and interactions in the transnational movement of platform workers in Latin America. This study aims to enrich the understanding of the cause by highlighting that by organizing globally and sharing strategies, information and resources, platform workers aim to strengthen their negotiating positions vis-à-vis companies and governments. The building of a sense of transnational solidarity persists despite the geographical distance between these workers, driven by the need for a collective struggle and the recognition of the similarity of demands at a regional level. Therefore, this study seeks not only to analyze, but also to contribute to the movement by highlighting how the transnational organization of platform workers in Latin America plays a crucial role in improving working conditions and promoting more robust representation in labor negotiations.

**KEYWORDS:** Transnational classes; app companies; gig economy; platform workers; labor rights.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

### FIGURAS

- Figura 1 - Número de protestos a cada trimestre, por região.....45
- Figura 2 - Mapa global de protestos trabalhistas (2017-2020) .....47

### QUADROS

- Quadro 1: Organizações de trabalhadores de plataforma no Chile.....56

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ACUA - Asociación Gremial de Conductores de Aplicación

AMABR - Associação dos Motofretistas de Aplicativos e Autônomos no Brasil

APP - Asociación de Personal de Plataformas

CECA - Comunidade Europeia do Carvão e do Aço

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

EPI - Equipamento de Proteção Individual

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

MTE - Ministério do Trabalho e Emprego

OIT - Organização Internacional do Trabalho

RDU - Rideshare Drivers United

RUN - Riders United Now

STL - Sindicato dos Trabalhadores Livres

UIWU - Uber Independent Workers Union

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho explora o processo de organização dos trabalhadores de plataformas digitais no âmbito latino-americano. A proliferação do emprego precário foi fomentada pelo avanço e pela implementação generalizada da automação em um setor crescente do mercado de trabalho global conhecido como *gig economy*. Antes do início da extensa recessão global desencadeada pela pandemia do coronavírus em janeiro de 2020, a *gig economy* demonstrou resiliência e força (Ness, 2020). A força de trabalho da *gig economy* de fato se expandiu devido ao aumento da prevalência de transações financeiras remotas em vários setores, inclusive serviços, manufatura e outros.

De acordo com o relatório publicado por Immanuel Ness (2020), aproximadamente 70 milhões de trabalhadores estavam envolvidos na economia *gig* em todo o mundo, gerando uma receita de US\$ 15 a 20 bilhões. O notável crescimento de “infraestruturas de computação em escala planetária” dentro da economia *gig* está projetado para constituir um terço de todas as transações trabalhistas até o ano de 2025 (Graham; Anwar, 2019). O termo *gig economy* tornou-se onipresente e está cada vez mais integrado ao discurso crítico de acadêmicos e pesquisadores que examinam as transformações contemporâneas na economia política global e nos assuntos internacionais. Em todo o mundo, vários aspectos, como economia, cultura, política, direito e até mesmo o próprio Estado-nação, são profundamente influenciados pela prevalência do trabalho informal e da economia sob demanda.

Nesse sentido, uma categoria específica de trabalhadores desse setor, conhecida como trabalhadores de plataforma - indivíduos que encontram trabalho por meio de plataformas online que os conectam a clientes ou tarefas. Essas plataformas atuam como intermediárias, combinando os trabalhadores com as necessidades específicas dos clientes. Diferentemente dos empregados tradicionais, os trabalhadores de plataformas são trabalhadores considerados autônomos ou independentes, e por esse motivo não recebem por parte da empresa ou dos governos auxílios ou direitos que trabalhadores de setores formais recebem. Assim, o presente trabalho explora o processo de organização dos trabalhadores de plataformas digitais no âmbito latino-americano, a partir da perspectiva teórica de classes transnacionais de Kees Van der Pijl. Em particular, o trabalho analisa o surgimento de greves internacionais devido ao sentimento de solidariedade entre os trabalhadores e como esse movimento se espalhou pela região, ocasionando em diversas greves de participação internacional.

O presente estudo adotará uma abordagem metodológica qualitativa, através do desenvolvimento de um estudo de caso descritivo. Essa estratégia, baseada na investigação

empírica, será necessária para a pesquisa, uma vez que permitirá a “análise de variáveis estruturais e sistêmicas e as interações entre diferentes atores em níveis distintos” (Henriques; Leite; Teixeira, 2015, p. 12). Dessa forma, esse método foi selecionado, visto que é essencial se demonstrar mediante um estudo de caso, a manifestação do fenômeno que é a organização transnacional de trabalhadores de plataforma, assim como a tendência de aumento de protestos e greves desta classe no caso latino-americano (Evera, 2014 *apud* Henriques; Leite; Teixeira, 2015, p. 13).

O debate teórico será realizado utilizando o método dialético, uma vez que esse método, permite revelar as contradições e conflitos presentes nas estruturas sociais e econômicas, assim como as relações que as sustentam (Chagas, 2011). Logo, o método dialético é importante para se compreender a teoria de Kees Van der Pijl e da Escola de Amsterdã, já que possibilita a ênfase da importância das relações entre classes em um contexto globalizado. Nesse contexto, permite-se a análise de como as elites econômicas globais são atores importantes nesse contexto e como o papel dessas são ignoradas pelas teorias principais das Relações Internacionais quando se é estudado o transnacionalismo. Dessa forma, este trabalho propõe um debate teórico pautado no método dialético e na teoria de Van der Pijl para demonstrar como é necessário se colocar a lente de classes na discussão a respeito das teorias transnacionais, apontando críticas às teorias tradicionais das Relações Internacionais.

Além disso, para a obtenção das informações e dados necessários será utilizada uma estratégia de coleta de dados denominada netnografia. Esta envolve a observação e análise de comunidades online, fóruns de discussão, grupos de redes sociais e outras plataformas digitais que os trabalhadores de plataforma utilizam para se comunicar (Silva, 2015). Dessa forma, é possível observar e analisar suas reivindicações, percepções e estratégias de mobilização. Permite, assim, a identificação de líderes ou figuras influentes, através das movimentações nas redes sociais, possibilitando mapear alianças internacionais entre as organizações de caráter local. Além disso, permite acompanhar as discussões e debates acerca de novas pautas levantadas pelos trabalhadores, assim como futuras manifestações e greves organizadas por esses. Os dados também serão coletados através do Projeto GDELT, uma base de dados que monitora notícias e eventos, através da coleta de dados on-line, em mais de 100 idiomas desde 1979 (GDELT PROJECT, 2023).

Além disso, será utilizado, também, o método de análise de discurso. É necessário a utilização de método, uma vez que “qualquer comunicação (formação discursiva) somente adquire sentido no contexto histórico e no sistema linguístico em que é produzida” (Cortes, 1998, p. 37). Logo, através da análise de discurso será possível realizar uma análise dos dados

coletados, demonstrando, por intermédio disso, como o contexto de organização transnacional latino-americana — que será demonstrada no estudo de caso a ser desenvolvido — afeta nos discursos, narrativas e reivindicações dos trabalhadores de plataforma em contexto nacional e internacional. Portanto, a combinação dessas abordagens metodológicas permitirá a compreensão de como ocorre a organização transnacional desses trabalhadores e como a luta deles por melhores direitos laborais tem acontecido na América Latina.

## **1. Teoria das Classes Transnacionais: Uma abordagem crítica**

A Escola de Amsterdã possui como objetivo efetuar contribuições inovadoras aos debates centrais no campo da Economia Política Internacional e das Relações Internacionais. Assim, o propósito da Escola é desenvolver pesquisas e teorias que transcende as preocupações tradicionais da análise centrada no Estado, mainstream nas Relações Internacionais, abordando questões emergentes na economia política global e como o reconhecimento da dialética entre forças e os processos contraditórios são fundamentais para a compreensão do processo de reestruturação global (Van der Pijl, p. 1998).

Dessa forma, o propósito deste capítulo é apresentar essa Escola, assim como uma das principais teorias derivada dela: a teoria das Classes Transnacionais desenvolvida por Van der Pijl e como essa atribui novo significado a dois conceitos centrais na análise de Marx sobre a acumulação de capital e o surgimento da sociedade burguesa: a socialização e a noção do capital como disciplina que exaure os substratos sociais e biosféricos da vida humana. Esses conceitos desempenham um papel central na ressurreição do materialismo histórico de Van der Pijl e fornecem a base para sua análise da política global (Van der Pijl, p. 1998).

Além disso, a exploração do fracionamento do capital e a distinção entre capital monetário e capital produtivo lançam nova luz sobre as discussões recentes sobre diferentes “modelos de capitalismo”. Van der Pijl prossegue com uma análise mais aprofundada da classe de quadros, personificando a socialização transnacional na era contemporânea. Outrossim, Van der Pijl analisa como a dinâmica da acumulação de capital, os desenvolvimentos institucionais e os processos ideológicos se combinam para criar uma sociedade verdadeiramente transnacional, na qual a política internacional, como era conhecida, se tornou, em grande parte, política “doméstica” (Van der Pijl, p. 1998). Ademais, será apresentado neste capítulo como o Keohane e Nye apresentaram a primeira interpretação da teoria de Relações Transnacionais e como esse momento inicial, apesar de importante, fracassou em apresentar como as relações transnacionais afetam as relações laborais.

### **1.1. A Escola de Amsterdã e suas contribuições para as Relações Internacionais**

No livro “Classes Transnacionais e Relações Internacionais”, Kees Van der Pijl (1998) oferece uma exposição abrangente e concisa da contribuição da Escola de Amsterdã para a teoria das relações internacionais. As origens da Escola de Amsterdã data a 1974–75, quando um grupo de pesquisadores do Departamento de Relações Internacionais da Universidade de

Amsterdã iniciou um programa de ensino com o objetivo de investigar as origens e os antecedentes do processo de integração europeia no pós-Segunda Guerra (Van der Pijl, p. 1998, p. 1). Enquanto outros pesquisadores das Relações Internacionais se concentravam nas teorias realista e liberais, a Escola de Amsterdã se inspirou em diversos trabalhos que contribuíram para a inclinação do departamento para uma abordagem inclusiva da Economia Política Internacional, incorporando percepções da história social e econômica, pautadas principalmente no discurso marxista e das críticas às teorias mainstreams (Van der Pijl, 1998, p. 1). Além disso, embora a crítica principal da escola tenha sido às teorias tradicionais, por essas encobrirem a dinâmica da acumulação de capital e os conflitos de classe que estruturam a arena política internacional, a Escola de Amsterdã também visou avaliar o marxismo, que, na opinião dos pesquisadores “não levava em conta a formação de classes e a política como instâncias que mediam e estruturam a acumulação de capital ao nível nacional, transnacional e internacional” (Van der Pijl, 1998, p. 2).

O projeto é criado, principalmente, devido à insatisfação dos pesquisadores, sobretudo dos estudantes, com a forma que os estudos da integração europeia na época eram dominados pelo debate entre o movimento federalista, de Coudenhove-Kalergi, e da escola neofuncionalista, de Haas e David Mitrany. Nesse contexto, enquanto o federalismo foi um movimento explicitamente político, o neofuncionalismo — embora utilizado por políticos para suas próprias agendas — foi formulado, sobretudo, como uma teoria acadêmica de integração internacional (Overbeek, 2004, p. 116).

Logo, a insatisfação com o debate citado, foi motivada principalmente por duas questões centrais. A primeira dizia respeito às premissas liberais da abordagem neofuncionalista, que ignorava as estruturas de poder social e a natureza de classe dos Estados. A segunda causa de insatisfação estava relacionada à relativa desconsideração do contexto da Guerra Fria e como isso influenciou no projeto de reconstrução da Europa. Os pesquisadores estavam convencidos de que as origens do projeto europeu deveriam ser investigadas desde os últimos anos da Segunda Guerra Mundial e também no trabalho dos planejadores do pós-Guerra no Departamento de Estados dos Estados Unidos. Aqui, dois elementos seriam cruciais para a investigação: a necessidade do capitalismo norte-americano de obter acesso a novos mercados que substituíssem a demanda dos setores militares no pós-Guerra e também a necessidade de se combater a ameaça da influência comunista na Europa Ocidental. As primeiras atividades de pesquisa da Escola de Amsterdã foram, dessa forma, voltadas para a descoberta das raízes do projeto europeu, estudando, sobretudo, as relações e diferenças dos

processos trabalhistas industriais e a execução do Plano Marshall (Overbeek, 2004, p. 116 – 117).

Assim, primeiramente, o foco do programa era estudar as diferenças nos processos trabalhistas entre os Estados Unidos e a Europa. A crise de 1929 e o início da década de 1930 levaram à reestruturação do processo do trabalho industrial nos Estados Unidos. Nesse sentido, a Escola de Amsterdã começa a analisar as diferenças entre o processo trabalhista dos Estados Unidos e da Europa. No primeiro, o trabalho industrial foi orientado para um sistema de produção em massa de bens de consumo duráveis orientados pela demanda, ou seja, o fordismo (Van der Pijl, 1998, p.2). Na Europa, no entanto, a trajetória foi diferente. A Escola de Amsterdã adotou a tese de que a Segunda Guerra Mundial funcionou como uma “crise de reestruturação” na Europa, principalmente devido às consequências do Plano Marshall e da criação da Comunidade do Carvão e do Aço, uma vez que foi nesse momento que a Europa começa a se aproximar e se integrar no padrão estabelecido pelos Estados Unidos (Van der Pijl, 1998, p. 2).

A Escola de Amsterdã, compreende então, que a criação da Autoridade Internacional do Ruhr na Alemanha ocupada marcou o início de um experimento para internacionalizar os setores de carvão e aço, que foram fundamentais para o regime nazista. De modo mais amplo, os influentes barões do aço na Europa Ocidental impediram a expansão do modelo de produção fordista americano na região. Essa percepção levou Ries Bode, em 1975, a propor que a internacionalização do setor de carvão e aço era, de fato, uma forma de “nacionalização”, no qual essa nacionalização pretendia subordinar a indústria siderúrgica à automobilística, que era a principal consumidora de aço, juntamente com outros setores relacionados à produção de bens duráveis de consumo (Overbeek, 2004, p. 117).

Logo, a configuração de forças que moldava a Europa do pós-guerra passou gradualmente a ser compreendida em termos de um conjunto específico de frações de classes. Essa percepção, conseqüentemente, guia Kees Van der Pijl, em seus estudos, em 1978, sobre o Plano Schuman — que resultou na criação da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA) — cujo título apropriado seria “Um Plano Americano para a Europa”. As primeiras descobertas sobre a relação da Grã-Bretanha com o início do processo de integração europeia também corroboraram a plausibilidade dessa proposição. No Reino Unido, o governo trabalhista que assumiu o poder em 1945 estabeleceu as condições para a introdução do modelo fordista por meio da nacionalização da indústria siderúrgica, contando com o apoio em certa medida dos fundos Marshall (Overbeek, 2004, p. 117 – 118).

Assim, ao se compreender que a CECA poderia ser explicada como o resultado de uma luta entre duas configurações de interesses fracionários, a Escola de Amsterdã entende que existe a necessidade de se estudar adequadamente o fracionamento do capital e a relevância política deste processo. Por um lado, iriam recorrer ao conceito de capital financeiro e, principalmente, ao papel dos grupos de capital financeiro na configuração da política interna e externa da Europa e dos Estados Unidos desde a Primeira Guerra Mundial. A maioria desses estudos ressalta uma forma específica e histórica de capital financeiro, que envolve a fusão do capital bancário com o capital industrial, orientada estrategicamente pelos bancos de investimento. Essa forma de grupos de capital financeiro desempenhava um papel particularmente importante na Alemanha antes da Primeira Guerra Mundial e nos Estados Unidos, e em certa medida, na Grã-Bretanha. No entanto, essa compreensão limitada do capital financeiro foi posteriormente expandida com o conceito mais abrangente de frações de capital. Essa análise tem seu ponto de partida no Volume 2 de *O Capital*, onde Marx (1979) explora as diferentes formas funcionais que o capital assume nos diversos ciclos que compõem o circuito reprodutivo geral do capital: capital-mercadoria, capital-dinheiro e capital produtivo. Portanto, o capital financeiro é compreendido de maneira mais ampla como a integração dos circuitos do capital monetário, do capital de mercadorias e do capital produtivo (Overbeek, 2004, p. 118).

Aqui o trabalho de Ries Bode e Kees Van der Pijl também é essencial e inovador. O ponto central da abordagem desses autores foi a análise dos conflitos estruturais de interesse dentro da classe dominante, resultantes da fragmentação do capital em linhas funcionais e da divisão da burguesia em blocos que se agrupam de acordo com conceitos concorrentes de controle (Overbeek, 2004, p. 118). Inicialmente, Ries Bode (1979, p. 20) definiu esses conceitos como “respostas políticas abrangentes à questão de como as contradições sociais (entre as classes, os vários segmentos da burguesia, entre as burguesias nacionais e estrangeiras) devem ser controladas”, representando um suposto interesse geral formulado a partir de uma perspectiva fracionada específica. Os conceitos de controle são estabelecidos em torno de dois protótipos relacionados às características estruturais do capital fixo e do capital circulante. Isso leva ao que Van der Pijl (1984, p. 33 – 34) chamou de “conceito de capital produtivo” e “conceito de capital monetário”. O primeiro reflete as peculiaridades do processo produtivo e seu contexto social, no qual a subordinação real do trabalho ao capital se manifesta, enquanto o segundo se refere à natureza singular do capital monetário como capital em geral e sua relação indireta com o trabalho.

Além disso, o trabalho realizado sobre grupos de capital e estratégias concorrentes têm uma tendência de enfatizar o papel da “agência”. Essa ênfase na agência sempre foi um aspecto

fundamental do trabalho da Escola de Amsterdã. No entanto, essa ênfase também trouxe como consequência diversas críticas ao grupo. A participação regular nas reuniões anuais da Conferência Britânica de Economistas Socialistas proporcionou diversas estimulantes discussões com renomados membros desse grupo, como Simon Clarke e Sol Picciotto. Dessa forma, Clarke, em seu artigo de 1978, elaborou uma crítica severa ao que ele considerava uma tendência inerente ao pluralismo liberal e ao voluntarismo na abordagem das frações de capital desenvolvida pelos pesquisadores da Escola de Amsterdã (Overbeek, 2004, p. 119).

Assim, com o objetivo de fornecer uma base mais sólida para o conceito de “formação de classes ao nível internacional” e enfrentar as críticas de Clarke, os pesquisadores da Escola de Amsterdã passaram a prestar cada vez mais atenção em vincular a perspectiva orientado pela ênfase na agência a uma análise estrutural da dinâmica da acumulação do capital, especialmente dentro do contexto internacional (Overbeek, 2004, p. 119). É importante ressaltar que essa abordagem já era presente nas obras de Marx, como demonstrado pela famosa frase de sua obra em parceria com Engels, Manifesto Comunista, no qual afirma que a burguesia não tem pátria, assim como a afirmação em O Capital de que “o próprio mercado mundial forma a base para esse modo de produção” (Marx *apud* Overbeek, 2004). Todavia, é importante ressaltar que o foco nos processos revolucionários nas obras de Marx, impediram que o marxismo clássico desenvolvesse estudos mais aprofundados acerca da ação transnacional dos trabalhadores (Marques; Gomes, 2021, p. 6).

Nesse contexto, uma das contribuições mais significativas e marcantes da Escola de Amsterdã, foi a incorporação sistemática do conceito marxista de frações do capital na análise da política internacional. Os acadêmicos da instituição argumentam em diversas pesquisas, sendo a mais significativa o livro publicado por Kees van der Pijl em 1998 intitulado *Classes Transnacionais e Relações Internacionais*, como que nos países capitalistas, a política ocorre em um espaço fundamentalmente transnacionalizado, no qual a distinção entre o nível doméstico e o nível internacional se tornou indistinta. Logo, nesse ambiente transnacional, a política é moldada por conceitos abrangentes de controle, ou projetos hegemônicos, que se formam e se configuram a partir dos interesses de classes específicas — as elites — mas que afirmam representar o interesse geral (Jessop; Overbeek, 2019, p. 26).

Em 1990, a crítica ao neoliberalismo transnacional pode ser compreendida como um ponto culminante das diversas influências teóricas e análises dessas para a Escola de Amsterdã. A compreensão da ascensão do neoliberalismo foi de fato situada em uma perspectiva histórica de longo prazo, assim como suas característica, foi ponto central para a Escola de Amsterdã, uma vez que definiu uma das principais tarefas do grupo, as quais são compreender e explicar

as continuidades envolvidas e a tendência estrutural responsável pela recorrência do fenômeno liberal. Nesse sentido, a teoria do sistema-mundo, desenvolvida por Immanuel Wallerstein, e sua análise da hegemonia no contexto do sistema global, especificamente no que se desenvolve a respeito da dinâmica da sucessão de poderes hegemônicos, desempenha papel fundamental ao enriquecer a abordagem da Escola de Amsterdã sobre o conceito de formação de classes transnacionais (Overbeek, 2004, p. 129). Além disso, a teoria também auxiliou na “compressão da alternância entre liberais mais expansivas e fases de consolidação e fechamento no desenvolvimento da economia mundial relacionada por Wallerstein às observações de Kondratieff sobre longos ciclos de acumulação de capital” (Overbeek, 2004, p. 129).

A Escola de Amsterdã, então, delimitou que o neoliberalismo é um fenômeno complexo com diversas dimensões, sendo essas sociais, políticas, especiais e culturais. Logo, o conceito de neoliberalismo está atrelado com a trajetória de longo prazo do capitalismo global, é uma nova combinação de elementos, alguns dos quais são remanescentes de outras versões do liberalismo, mas outros são novos - devido a principalmente a base tecnológica no qual o desenvolvimento global do neoliberalismo estava sendo pautado (Overbeek, 2004, p. 130). Nesse sentido, é observado que o padrão de desenvolvimento de longo prazo gera mudanças na forma que o capitalismo é implantado no sistema internacional. Ao longo da história do desenvolvimento capitalista, uma das dimensões que passa por alterações é a “escala paradigmática de operação” do capital, ou seja, as dimensões espaciais do processo, sobretudo à escala de ampliação da operação do capital produtivo, que evoluiu do âmbito local no início do período capitalista para o nacional no século XIX, ao atlântico em meados do século XX e, finalmente, ao global no início do século XXI (Overbeek, 2004, p. 131).

Por fim, ao longo da história do sistema capitalista, o capital monetário propende a operar em escala internacional. Essa ampliação da escala de operação do capital produtivo encontra seu reflexo na expansão do coração de Locke, conceito muito utilizado por Van der Pijl em sua explicação sobre classes transnacionais, que representa o segmento transnacionalizado da economia global. Nesse âmbito, as economias “nacionais” praticamente deixam de existir como unidades relativamente fechadas e autônomas, tornando-se uma esfera em que circulam conceitos abrangentes de controle. Assim, esses conceitos de controle surgem e são constantemente remodelados por intermédio da atuação das forças sociais, tanto aquelas que formam um bloco dominante - como as frações da burguesia - quanto as forças de oposição e contra-hegemônicas que buscam bloquear este novo bloco histórico emergente (Overbeek, 2004, p. 131).

Fica perceptível, dessa maneira, como a Escola de Amsterdã, desde sua origem, destacou-se por sua contribuição abrangente e inovadora para a teoria das Relações Internacionais. A análise desenvolvida a respeito da Economia Política Internacional, através da utilização e desenvolvimento das teorias marxistas já existentes, permitiu que a Escola se distinguisse das demais, principalmente naquilo que concede a análise do fracionamento do capital e as relações transnacionais de classes. Além disso, criticar o neoliberalismo foi outro ponto central e marcante para a Escola. A análise da escala paradigmática de operação do capital produtivo, que evoluiu ao longo da história do sistema capitalista, foi fundamental para entender a transformação das economias nacionais em uma esfera transnacional onde circulam conceitos abrangentes de controle para se entender a transformações econômicas, e como economias nacionais se transformaram para uma esfera transnacional. Portanto, a Escola de Amsterdã oferece uma perspectiva única a respeito das disciplinas de Relações Internacionais e Economia Política Internacional.

## **1.2. As Relações Transnacionais sob a perspectiva das teorias tradicionais**

A partir da análise anterior, fica perceptível que os estudos da Escola de Amsterdã se encaminharam para um desenvolvimento paralelo das principais teorias no debate teórico das Relações Internacionais na época. Isso é exemplificado ao se analisar como o estudo desenvolvido por Van der Pijl sobre a teoria das classes transnacionais difere da teoria desenvolvida por Keohane e Nye a respeito das relações transnacionais. Contudo, é importante compreender a teoria pioneira dos autores nessa área, para se compreender as críticas tecidas posteriormente pelos acadêmicos da Escola de Amsterdã, sobretudo, as de Van der Pijl. Nesse sentido, proponho fazer uma revisão do trabalho de Joseph Nye e Robert Keohane e como a teoria desenvolvida por ambos criou a perspectiva que as teorias mainstreams de Relações Internacionais poderiam atenuar na centralidade do Estado para a disciplina.

Nesse sentido, no livro “Transnational Relations and World Politics” de 1971, os autores abordam primeiramente como a disciplina das Relações Internacionais está centrado nas relações entre os Estados, no qual esse seria um “ator com propósitos e poder, a unidade básica de ação” (Keohane; Nye, 1971, p. 329). Contudo, a política internacional não inclui apenas essas forças estatais, uma vez que parte significativa das interações e relações intersociais ocorrem sem o controle governamental. Arnold Wolfers observou que entidades como a Arabian-American Oil Company conseguem afetar o curso dos eventos internacionais, tornando-se, assim, atores na arena internacional (*apud* Keohane; Nye, 1971, p. 330). O

impacto desses atores no sistema internacional e na política mundial muitas vezes haviam sido ignorados devido à centralidade do Estado na disciplina de Relações Internacionais até os anos 1970 (Keohane; Nye, 1971, p. 330). Nesse sentido, os autores iram propor um estudo a respeito das relações transnacionais, ou seja, contatos, coalizões e interações que ultrapassam as fronteiras estatais e que não são controladas pelo Estado.

Algumas interações globais são iniciadas e sustentadas por Estados-nação, a maioria das guerras se encaixam nesse caso. Essas interações são conhecidas como interestaduais e funcionam juntamente com a atividade diplomática convencional. No entanto, existe outro tipo de interação - as interações transnacionais - essas envolvem também atores não governamentais, como indivíduos e organizações, ou seja, nesse tipo de interação pode existir o envolvimento de governos, contudo esses não agem sozinhos, uma vez que atores não-governamentais desempenham um papel significativo nessa interação. Dessa forma, Keohane e Nye definem interações transnacionais como: “o movimento de itens tangíveis ou intangíveis através das fronteiras do Estado quando pelo menos um ator não é um agente de um governo ou de uma organização intergovernamental” (Keohane; Nye, 1971, p. 332).

Diversas das interações transnacionais ocorrem sem que os indivíduos envolvidos deixem suas localidades originais ou que as organizações estabeleçam e mantenham filiais fora do país de origem. Dessa forma, banqueiros conseguem movimentar grandes quantias sem precisarem sair de seus escritórios, jornais podem ser obtidos em outras localidades, mesmo que não possuam escritórios de vendas no exterior. Nesse contexto, as relações transnacionais, segundo a teoria dos autores, também incluem as atividades das organizações transnacionais, exceto suas ações dentro de seus países de origem, mesmo que algumas das atividades desenvolvidas por essas não envolvam diretamente movimentos que ultrapassem as fronteiras do Estado e não sejam, portanto, interações transnacionais conforme eles haviam definido no primeiro momento (Keohane; Nye, 1971, p. 335).

As relações transnacionais, dessa forma, aumentam a sensibilidade das sociedades umas às outras, e por esse motivo, alteram como as relações acontecem entre os governos (Keohane; Nye, 1971, p. 336). Esse ponto é exemplificado da seguinte forma, devido ao advento das comunicações em escala global, variados grupos em diferentes sociedades, como, por exemplo, estudantes ou minorias raciais, possuem a possibilidade de observar o comportamento uns dos outros e reproduzir as ações observadas quando parecer necessário ou apropriado. Dessa forma, grupos de estudantes de diferentes regiões conseguem desenvolver reivindicações e estratégias políticas semelhantes, mesmo sem ter ocorrido contato direto entre si. As “conspirações” internacionais são agora executadas de forma pública e amplamente divulgadas com o auxílio

da mídia. Antecessores desse fenômeno podem ser rastreados, mas sua magnitude, abrangência e velocidade são intensamente influenciadas pela mídia global. Apesar de suas consequências imediatas atuarem na sensibilidade da política interna de um Estado em relação ao outro, os efeitos secundários, incluindo tentativas de suprimir comunicações indesejadas, podem ter implicações significativas para a política interestadual (Keohane; Nye, 1971, p. 336-337).

Para Keohane e Nye é possível identificar cinco efeitos principais das interações e organizações transnacionais, todos com consequências diretas ou indiretas para a sensibilidade mútua e, conseqüentemente, para a política interestatal. Quatro deles podem ser resultantes de interações transnacionais, mesmo na ausência de organizações transnacionais, embora estas também possam gerá-los. O quinto efeito, por sua vez, depende necessariamente da presença de organizações transnacionais como atores autônomos ou quase autônomos. O primeiro efeito, dessa forma, são as mudanças de atitude. As interações transnacionais podem levar a mudanças de atitude em relação a outros países e culturas, e essas mudanças têm potenciais consequências para as políticas estatais (Keohane; Nye, 1971, p. 337). Isso ocorre uma vez que as pessoas são expostas a diferentes ideias, valores e crenças, o que pode levar a uma maior compreensão e tolerância entre os povos, ou seja, a exposição a diferentes culturas pode levar a uma maior apreciação da diversidade cultural e a uma maior disposição para aprender com outras culturas, a comunicação transnacional tem papel fundamental nesse aspecto (Keohane; Nye, 1971, p. 337 - 338).

Outrossim, organizações transnacionais também possuem o poder de fomentar novas atitudes ao criar mitos, símbolos e normas que conferem legitimidade às suas atividades. Como, por exemplo, a tentativa de se disseminar crenças, estilos de vida ou práticas sociais ocidentais em outras partes do mundo. Peter B. Evans, em seus ensaios, argumenta que a publicidade das empresas multinacionais influencia as atitudes da população, principalmente, em relação a sociedades menos “desenvolvidas”, comprometendo a autonomia e o desenvolvimento econômico (Evans *apud* Keohane; Nye, 1971, p. 337). Muitos dos ensaios desenvolvidos a respeito das organizações transnacionais, também destacam o papel do Estado. Bowyer Bell, por exemplo, observa que mesmo os revolucionários transnacionais, em sua maioria, buscam conquistar o poder dentro de um Estado, embora possam receber apoio externo (Bell *apud* Keohane; Nye, 1971, p. 338). Robert Gilpin, por outro lado, especula que os governos poderão apoiar organizações intergovernamentais regionais como uma forma de defesa contra o transnacionalismo global (Gilpin *apud* Keohane; Nye, 1971, p. 338). Fica perceptível que esses ensaios apresentam uma divergência de tendências, previsões e propostas. Todavia, é compreensível que as atitudes resultantes das relações transnacionais não levarão

necessariamente a uma concordância universal ou a um crescimento contínuo dessas relações transnacionais (Keohane; Nye, 1971, p. 338).

O segundo efeito das relações internacionais é a promoção do pluralismo global, no qual implica na ligação de grupos de interesse nacional em estruturas internacionais, geralmente envolvendo organizações internacionais para fins de coordenação (Keohane; Nye, 1971, p. 338). O ensaio de Kjell Skjelsbaek registra o crescimento acelerado de organizações não governamentais internacionais que conectam organizações nacionais com interesses em comum (Skjelsbaek *apud* Keohane; Nye, 1971, p. 338 - 339). Após sua criação, essas organizações internacionais podem estimular a formação de novas afiliadas nacionais e, assim, contribuir para a internacionalização da política doméstica. No entanto, as próprias organizações internacionais são aparentemente o resultado da crescente especialização das sociedades, combinada com os fenômenos de comunicação, viagem e transporte globais que permitem que as pessoas visualizem as possibilidades das organizações internacionais e implementem suas visões (Keohane; Nye, 1971, p. 339). Além disso, Edward Miles, aponta em seus estudos, que a criação de laços organizacionais pode afetar as tentativas dos grupos nacionais de influenciar a política governamental (Miles *apud* Keohane; Nye, 1971, p. 339).

É importante notar que os dois primeiros efeitos das relações transnacionais citadas são semelhantes aos encontrados com mais frequência pelos estudiosos da integração europeia. A abordagem “cibernética”, desenvolvida pelos teóricos em questão, destaca o impacto das transações nas mudanças de atitude em massa, enquanto o enfoque “neofuncionalista” ressalta os papéis desempenhados pelos grupos de interesse, elites e o pluralismo internacional. Ambos os grupos de teóricos procuram identificar certos efeitos das relações transnacionais que provavelmente imporão limites aos governos e tornarão suas políticas mais cooperativas (Keohane; Nye, 1971, p. 339).

O terceiro efeito das relações transnacionais é a criação de dependência e interdependência, o qual é frequentemente associada ao transporte e finanças internacionais. Não obstante, como mencionado anteriormente, a dependência pode surgir não apenas das relações financeiras e de transporte, mas também de uma rede de comunicação transnacional, visto que, mesmo Estados totalitários podem se tornar dependentes, se desejam acompanhar avanços científicos e tecnológicos, uma vez que precisam permitir que seus cientistas entre em contato com leituras de jornais estrangeiros e que, também, participem de conferências e congressos internacionais. Da mesma forma, os Estados também podem se tornar dependentes de instituições transnacionais, especialmente se essas fornecerem bens, serviços, informações,

habilidades gerenciais ou legitimidade religiosa de que necessitam (Keohane; Nye, 1971, p. 339).

A dependência se manifesta de forma mais evidente nas políticas quando determinadas medidas que um governo poderia adotar se tornam excessivamente custosas. A incorporação de um sistema monetário global pode inviabilizar a adoção de uma política monetária autônoma por parte de um Estado sem que haja mudanças drásticas em sua economia. Logo, a dependência de empresas estrangeiras em termos de tecnologia, capital e habilidades gerenciais pode impedir que países menos desenvolvidos adotem políticas econômicas altamente nacionalistas. Quando as organizações transnacionais ganham importância dentro de uma sociedade receptora, elas têm o poder de alterar as prioridades dos interesses domésticos, tornando determinadas políticas governamentais politicamente inviáveis, mesmo que elas possam ser economicamente executáveis. Além disso, novos atores, como empresas multinacionais, com diferentes padrões de comportamento, podem trazer dificuldades para governos burocratizados que tendem a seguir procedimentos operacionais padrão ao lidar com mudanças. Por conseguinte, seguir uma política eficaz em relação a um novo ator transnacional pode ser dispendioso devido a razões burocráticas (Keohane; Nye, 1971, p. 339).

Enfrentar a dependência e a interdependência traz desafios específicos para os Estados de grande poder. Já os Estados que são pequenos ou fracos possuem a liberdade de tomar decisões considerando apenas os custos e benefícios das diferentes políticas alternativas para si próprios, tendo em consideração as prováveis reações dos demais países. No entanto, os Estados mais poderosos também devem ponderar sobre os impactos de suas próprias políticas no sistema de relações transnacionais. Nesse sentido, quando um Estado se beneficia de um conjunto específico de acordos transnacionais, precisa tomar cuidado para que a reversão à autonomia em uma determinada área não desencadeie medidas retaliatórias de outros Estados de grande poder que, independentemente dos efeitos diretos sobre o primeiro Estado, poderiam destruir todo o sistema. Contudo, é somente quando os líderes políticos percebem tanto a interdependência quanto a fragilidade do sistema que permitem considerações como essas a limitar suas ações. A compreensão das relações transnacionais por parte das elites governamentais é, portanto, um elo crucial entre dependência ou interdependência, por um lado, e políticas estatais, por outro (Keohane; Nye, 1971, p. 339 - 340).

Percebe-se, assim, que as relações transnacionais podem fazer com que todos os Estados dependam de forças que estão fora de seu controle. Todavia, elas também podem ter um resultado menos neutro ao criar novas ferramentas de influência para alguns governos utilizarem sobre outros. Em situações em que os poderes são aproximadamente iguais, ambos

os lados podem se beneficiar dessas ferramentas, como ocorreu com o uso das Conferências Pugwash, que ocorreu entre os Estados Unidos e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), no qual foi discutido e explorado as questões de controle armamentista. No entanto, entre Estados com poderes desiguais, as relações transnacionais podem simplesmente colocar meios adicionais de influência nas mãos dos Estados mais poderosos, que ocupam posições centrais nas redes transnacionais, colaborando para a desvantagem dos países mais fracos (Keohane; Nye, 1971, p. 340).

Os governos frequentemente buscam manipular as interações transnacionais visando alcançar resultados explicitamente políticos, por exemplo, eles podem direcionar o fluxo de transações econômicas para atender a seus próprios interesses político-econômicos. Isso visto que por intermédio do uso de tarifas e políticas de cotas, governos influentes podem tentar impactar o comércio internacional, desestimulando a produção manufatureira em países menos desenvolvidos, por meio de tarifas mais elevadas sobre importações de produtos processados e semiprocessados em relação às matérias-primas. Podem, ainda, buscar mudanças nos acordos monetários internacionais unilaterais ou multilateralmente, ou seja, à medida que se tornam interdependentes, os Estados podem adquirir novos meios para influenciar os demais. Nesse sentido, o quarto efeito das relações transnacionais, segundo os autores, é o aumento da capacidade de certos governos de influenciar outros, por meio de sua participação em organizações internacionais e sua capacidade de mobilizar recursos e opiniões ao nível internacional. Isso é evidenciado, por exemplo, quando os Estados Unidos utilizaram de seu poder de influência sobre suas multinacionais como uma forma de internacionalizar o embargo econômico contra países como a China e Cuba (Keohane; Nye, 1971, p. 340-341).

O último efeito das relações transnacionais na política interestatal é a emergência de atores autônomos com políticas externas privadas que podem deliberadamente se opor ou afetar as políticas estatais. Esses atores podem ser organizações transnacionais, como empresas multinacionais, organizações não-governamentais, grupos de interesse ou movimentos sociais, que possuem recursos e capacidades de mobilização ao nível internacional. Assim, as organizações transnacionais independentes são potenciais oponentes e, às vezes, realmente contrários a política governamental em uma ampla variedade de áreas. O embate entre o governo e as organizações transnacionais pode ser um reflexo das políticas de um governo local que apoia a organização transnacional. No entanto, também pode originar-se de divergências entre as políticas de um governo anfitrião e as da organização transnacional, sem a necessidade de envolvimento do governo local, caso exista, na disputa. Logo, quando os governos nacionais

estão envolvidos, a presença de organizações transnacionais pode exercer um efeito distinto nas relações interestaduais em desenvolvimento (Keohane; Nye, 1971, p. 341-342).

Dessa forma, empresas multinacionais podem ter interesses econômicos que não coincidem com os interesses dos Estados em que operam, e podem buscar influenciar a política internacional para promover seus próprios interesses. Da mesma forma, organizações não governamentais podem ter agendas políticas ou sociais específicas que não são necessariamente alinhadas com as políticas dos Estados, e podem buscar influenciar a política internacional para promover suas próprias causas. Esse efeito pode levar a uma maior complexidade e imprevisibilidade na política internacional, uma vez que os atores autônomos podem desafiar ou minar as políticas estatais e criar novas dinâmicas de poder e influência. No entanto, é possível que uma organização transnacional também desempenhe um papel na promoção de relações amigáveis entre os países, uma vez que permite que Estados com interesses semelhantes entrem em contato um com o outro devido à ação dessa organização transnacional (Keohane; Nye, 1971).

Fica perceptível, portanto, que Keohane e Nye tiveram uma grande contribuição na definição de relações transnacionais e em reduzir a centralidade do Estado nas discussões da disciplina de Relações Internacionais, uma vez que suas abordagens abrem espaço para uma maior consideração das interações e influências não governamentais, destacando principalmente a importância de empresas e organizações transnacionais como autores autônomos ou quase autônomos no cenário internacional. Assim, os autores argumentam que as relações transnacionais são complexas e multifacetadas, e que elas desafiam as noções tradicionais de soberania, territorialidade e identidade.

Contudo, a análise se torna insuficiente quando, apesar de focarem na emergência de empresas transnacionais, os autores ignoram a formação de uma elite econômica transnacional que detém grande poder, uma vez que monopolizam as formas de produção em escala global. Logo, Keohane e Nye, apesar de citarem que as relações transnacionais afetam na alocação de valores e nas assimetrias entre os Estados, eles falham em aplicar essa mesma lógica de desigualdade nas relações de produção. No entanto, é importante reconhecer a importância dessa primeira abordagem, visto que possibilitou, posteriormente, o desenvolvimento de visões mais pluralistas.

### **1.3. A teoria da formação de Classes Transnacionais por Kees Van der Pijl**

Como citado anteriormente, com “*Transnational Relations and World Politics*”, Keohane e Nye, publicaram um ensaio que se torna um ponto de virada para a forma que se entende relações transnacionais dentro das Relações Internacionais. Contudo, na obra é perceptível a ausência de discussões a respeito de como as relações transnacionais afetam as relações laborais. Na época apenas um ator, Robert Cox, criticou a epistemologia e a ontologia dos estudiosos tradicionais, assim em uma abordagem “marxista heterodoxa”, o autor contrasta o determinismo a-histórico do neorrealismo com seu conceito dialético de estruturas históricas. Cox propõe, nesse sentido, a substituição de ‘Estado’ por ‘complexo estado/sociedade’ como uma unidade fundamental da política internacional, expressando assim que a política é, sobretudo, sobre forças sociais e que os Estados são expressões de configurações particulares de forças sociais ao invés de ‘atores’ em seu próprio direito.

Inspirado pelos escritos de Cox e os conceitos de Gramsci, e percebendo a necessidade de uma análise mais aprofundada e crítica a acerca das relações transnacionais, Kees van der Pijl, em seu livro de 1998, intitulado *Classes Transnacionais e as Relações Internacionais*, examina como a dinâmica da acumulação do capital, os desenvolvimentos institucionais e os processos ideológicos se combinam para produzir uma sociedade verdadeiramente transnacional, na qual o que costumava ser chamado de política internacional, tornou-se, em grande parte, política “doméstica” (Van der Pijl, 1998).

Em sua tentativa de traçar a formação das classes transnacionais, Van der Pijl segue a ideia de Cox, a respeito da distinção entre complexos estado/sociedade “hegemônicos e não hegemônicos”, o que vai ser fundamental uma vez que se torna um ponto de partida central para teorização sobre a formação de classes transnacionais. Assim, na terminologia de Van der Pijl, essas formas de estado ideal/típica ficaram conhecidas como os “Estados Lockeano e Hobbesiano”, respectivamente. A base econômica do Estado é um mercado autorregulado, no qual as relações sociais estão sujeitas ao estado de direito. A função do Estado é de facilitação, não de liderança, na vida social e econômica. O autor identifica que o primeiro complexo hegemônico Estado/sociedade surgiu na Inglaterra com a Revolução Gloriosa de 1688. Desde o início, a sua essência foi transnacional, uma vez que através da expansão por intermédio da emigração e da colonização, foi se estabelecendo um núcleo hegemônico gradualmente em expansão do sistema estatal (Overbeek, 2004, p. 126 – 127).

Segundo Van der Pijl (1998), devemos considerar um “coração lockeano” ao invés de Estados lockeanos individuais. A transnacionalização da sociedade é essencial nesse ponto, impulsionada pela internacionalização do capital. Em Estados não hegemônicos, por outro lado, o complexo estado/sociedade se baseia na mobilização de uma única classe estatal. Tal

classe é formada por uma fusão de elementos da classe dominante e da classe governante, restrita em sua capacidade de articulação de interesses no espaço transnacional, dominado pela classe anglo-saxônica. Os Estados hobbesianos são, portanto, forçados a um esforço contínuo de recuperação por meio de uma revolução vinda de cima (Overbeek, 2004, p. 127).

O modelo da bola de bilhar, utilizado pela disciplina de Relações Internacionais, que está no cerne do neorrealismo, se aplica muito bem nas relações entre os estados hobbesianos e os estados do “coração de lockeano”. Isso visto que os confrontos entre o coração lockeano em expansão e os estados hobbesianos desafiante terminam, sobretudo, no fracasso, colapso ou derrota violenta dos desafiante. Tal derrota é, historicamente, seguida por uma incorporação gradual (integração hegemônica) ao centro (como o que ocorreu na Alemanha depois de 1945) ou pela desintegração (como ocorrido na União Soviética) (Overbeek, 2004, p. 127).

No entanto, a estrutura neorrealista é amplamente inadequada para se fazer a análise entre as relações dos Estados dentro do coração de Locke. A perspectiva aqui é que as relações entre complexos hegemônicos de estado/sociedade estão enquadradas mais amplamente na evolução das relações sociais transnacionais. Consequentemente, as dimensões internacionais da hegemonia também devem ser abordadas a partir desse mesmo ponto de vista. A hegemonia no sistema global é, portanto, vista como uma forma de domínio de classe, e não principalmente como uma relação entre Estados, como na teoria neorrealista ou neoliberal de Relações Internacionais. Logo, a análise sistemática do fracionamento da classe capitalista ao longo das linhas definidas pela diferenciação funcional do capital em seu circuito global de reprodução permitiu que Van der Pijl evitasse os perigos do pluralismo e do determinismo (Overbeek, 2004, p. 127-128).

Nessa perspectiva, a teoria das classes transnacionais de Van der Pijl oferece uma perspectiva crítica sobre as relações de poder e exploração na economia globalizada, destacando a importância das desigualdades transnacionais e da solidariedade entre os trabalhadores em diferentes países (Van der Pijl, 1998). Quando aplicada ao movimento dos trabalhadores de plataforma na América Latina, essa teoria auxilia na compreensão das dinâmicas sociais e econômicas subjacentes e a examinar as estratégias adotadas por esses para reivindicar seus direitos e melhorar suas condições trabalhistas.

O primeiro passo para compreender a teoria desenvolvida pelo autor é a compreensão do conceito de frações de capital desenvolvida por Marx. Frações de capital refere-se às diferentes divisões funcionais existentes dentro do capital total, incluindo o dinheiro, a mercadoria e o capital produtivo. Em contextos históricos específicos, essas frações de capital

se combinam e configuram as frações de classes. Essa abordagem de fração, dessa forma, possibilita uma reconstrução do crescimento histórico do capital em termos de um pluralismo de estratégias de classes, no qual as opções disponíveis permanecem dentro de limites estreitos. Assim, esse processo culmina na formação de constelações empíricas de frações particulares que articulam diferentes formas de capital e de classes sociais (Van der Pijl, 1998, p. 3).

Outros dois conceitos fundamentais para a compreensão da formação das classes transnacionais é o processo de mercantilização e socialização. O primeiro processo implica que cada vez mais vidas são influenciadas por amplas relações de mercado, conectando indivíduos em diferentes níveis. O processo em questão, abrange a produção de bens, a prestação de serviços e até mesmo a exploração da natureza e do ser humano como recursos comerciais, ou seja, todos esses elementos são submetidos a uma lógica econômica que os define e os trata como mercadorias. Já a socialização ocorre quando as relações de troca básicas, através das quais conexões de mercado são estabelecidas, evoluem para complexas redes de interdependência. Aqui as divisões iniciais do trabalho tornam-se objetivadas em conhecimento, maquinário e organização, a socialização, dessa forma, ocorre ou pela acumulação do capital, ou pela ação do Estado (Van der Pijl, 1998, p. 10).

Em todos os casos de socialização, a divisão do trabalho e a separação de tarefas, impulsionadas direta ou indiretamente pela mercantilização, são reintegradas em arranjos coletivos sob controle capitalista ou vinculados a ele normativamente. A integração objetiva de uma variedade de unidades sobrepostas de coesão social estruturadas em torno de unidades de trabalho socializado entra em tensão com a forma mercantil das relações sociais, exigindo um ajuste contínuo por meio da luta (Van der Pijl, 1998, p. 25). Nesse sentido, quando tece sua análise sobre o surgimento de classes transnacionais e seu papel na globalização, Van der Pijl identifica várias condições que facilitam o processo. Ele argumenta, assim, que a formação de classes no sistema capitalista está relacionada à mercantilização das relações sociais e à natureza disciplinar do capital (Van der Pijl, 1998, p. 36). O autor conceitua classes como:

A classe denota o aspecto da agência que produz e reproduz as estruturas de uma sociedade baseada na exploração; dito de outra forma, ao incorporar as desigualdades estruturais da ordem social, as classes constituem a realidade viva dessas estruturas. No entanto, a classe ainda é um conceito relativamente abstrato. Ela se manifesta geralmente em formas mediadas, por meio de todos os tipos de “comunidades imaginadas” (Van der Pijl, 1998, p. 31)

A formação de classes, nesse contexto, tem origem nas relações sociais de exploração nas quais ocorre o desenvolvimento do metabolismo entre a humanidade e a natureza. Cada

avanço na capacidade de gerar riqueza molda novas oportunidades de apropriação do trabalho não remunerado, estabelecendo assim uma nova relação entre os que exploram e os que são explorados, sobrepondo-se às relações já existentes. Logo, considerando que, ao longo de toda a história, os exploradores buscaram consolidar seu acesso privilegiado à riqueza da sociedade por meio de símbolos e de poder material, pode-se, então, falar de classes dominantes e subordinadas (Van der Pijl, 1998, p. 31). A compressão desse ponto é essencial para compreender as relações de exploração existentes atualmente entre trabalhadores de plataforma e as empresas.

O capital está em constante busca por trabalho não remunerado em seu substrato social, e uma vez que encontra e incorpora um “depósito” importante, tem em vista aumentar a exploração no processo de trabalho real. Até que, em algum momento, o substrato social e natural a partir do qual o capital se alimenta, penetra e transforma, começa a apresentar sinais de esgotamento, esse processo ocorre em três etapas. A primeira etapa é a acumulação original - o processo pelo qual o capital, ao impor a forma de mercadoria às relações sociais, incluindo relações de produção, se cristaliza como uma força social relativamente autônoma. A segunda etapa é o processo de produção capitalista, a exploração da força de trabalho viva, na qual o processo de trabalho técnico e tudo o que envolve autonomia e criatividade humana precisam ser subordinados à expansão do valor, à valorização do capital investido. Por fim, o terceiro é o processo de reprodução social em sua totalidade, a exploração do substrato social e natural, que também deve ser subordinado às exigências da acumulação de capital (Van der Pijl, 1998, p. 36).

Apesar de estarem intrinsecamente conectadas, estas três maneiras de impor a disciplina do capital possuem pontos que frequentemente se sobrepõem. Contudo, o impacto principal dessas etapas segue funcionando em ordem cronológica. É indubitável que a acumulação original é um acontecimento do início da história dos modos de produção capitalista. Em relação às duas outras etapas, a subordinação do processo de trabalho ao capital e a subordinação do processo de reprodução social têm uma influência mútua, no entanto, a infiltração profunda do capital na última esfera é o acontecimento mais recente (Van der Pijl, 1998, p. 37).

É possível qualificar essas três formas de luta como luta de classes pelo fato de que a imposição da disciplina do capital inevitavelmente beneficia os indivíduos que são seus donos ou controladores, ou seja, aqueles possuem a capacidade de utilizar os recursos de poder provenientes das hierarquias sociais e políticas pré-existentes e consolidadas no Estado. À medida que a autoridade e a dominação sociopolítica se entrelaçam com a disciplina do capital,

apoiando e sustentando-a, o elemento burguês associado ao modo de produção capitalista assume a liderança na classe dominante. Alterando, assim, sua natureza e direção ao ponto em que as antigas classes dominantes podem servir como uma classe governante, mas não têm mais a capacidade de liderar o desenvolvimento social. No entanto, a oposição à disciplina do capital inevitavelmente revela experiências e percepções que desafiam ou questionam as concepções fetichistas do capital como “modernidade”, “economia”, etc., assim moldando os contornos de uma perspectiva alternativa que é igualmente coletiva e baseada na prática social. A coesão dessas forças de resistência, no entanto, é muito mais frágil e passageira e a resistência assume diferentes ênfases nos três modos de imposição da disciplina capitalista (Van der Pijl, 1998, p. 37).

O processo citado, exemplifica a atual conjuntura das relações entre trabalhadores de plataforma e as empresas. As empresas ao optarem por utilizar os termos “parceiro” ou “colaborador”, em vez de empregado ou trabalhador, permitiu que as plataformas de aplicativos oferecessem aos trabalhadores baixa remuneração, uma vez que a classificação desses trabalhadores, na maioria das situações, possibilita a privação dos direitos e proteções judiciais, ou seja, é uma estratégia para ocorrer a dissolução dos vínculos empregatícios (Abilio, 2017). Assim, essa nova forma de relação laboral possibilita a exploração máxima da força de trabalho. Contudo, está sendo notado o esgotamento desse processo, como será exemplificado, posteriormente, pela apresentação do aumento do número de protestos em escala global para reivindicação de direitos trabalhistas.

Nesse sentido, a formação de classes transnacionais está atrelada às sucessivas etapas de internacionalização do capital. Dessa forma, a internacionalização do circuito do capital-mercadoria foi impulsionada pelo crescimento e disseminação global de diásporas comerciais ou comunidades de mercadores, que estavam conectadas através de complexas redes sociais em vastos espaços geográficos (Helleiner *apud* Van der Pijl, 1998, p. 98). Posteriormente, a internacionalização do capital monetário testemunhou o surgimento de uma alta finança internacionalmente interconectada, composta por banqueiros centrais e banqueiros de investimento. Além disso, após a Segunda Guerra Mundial, emergiu-se uma classe de gestores transnacionais com ampla internacionalização da produção pelas corporações multinacionais. Assim, ao longo de todo o processo, através de diversos confrontos, os processos de formação de classes transnacionais atravessaram linhas divisórias internacionais que antes eram consideradas fixas (Van der Pijl, 1998, p. 98).

As estruturas originadas pela revolução passiva dentro dos próprios Estados foram fortalecidas e complementadas por canais transnacionais, no qual facilitou a integração

hegemônica. Nesse processo, os impulsos enviados para o interior desses Estados (que se comportavam cada vez mais consoante aos ciclos políticos empresariais transnacionais) funcionaram de maneira a acabar com a dependência das classes sociais em relação ao Estado e a transformar as diferentes frações de classe estatal em uma burguesia cada vez mais ativa na economia global por conta própria, como parte de um capítulo mundial intrínseco que enfrenta a classe trabalhadora. É evidente, dessa maneira, que isso não foi um processo evolutivo linear, mas sim um processo caracterizado por um desenvolvimento altamente desigual, por interrupções e acelerações semelhantes a choques. Outro ponto relevante na história da formação das classes transnacionais é que a hegemonia, como modo dominante de integração, sempre esteve acompanhada de coerção e, às vezes, de violência real, que era utilizada como ferramenta para impor a disciplina capitalista em uma escala ampliada e em novas formas (Van der Pijl, 1998, p. 117).

Apesar de existir-se uma nova forma de relação laboral - como mencionado anteriormente, atualmente, as empresas e os trabalhadores possuem uma relação de contrato independente - é perceptível a manutenção do sistema hegemônico descrito pelo autor. As plataformas de aplicativos utilizam de seu monopólio sobre as prestações de serviço como forma uma “nova forma de controle, gerenciamento e subordinação” (Abilo, 2019, p. 2). As novas formas de organização do trabalho, decorrentes dessas plataformas, seriam, então, um novo estágio da internacionalização do capital, consoante a teoria de Van der Pijl.

Nesse sentido, essas empresas surgem como uma forma de dispersar o trabalho, mas, ao mesmo tempo, não perder o controle sobre ele. Essa possibilidade já era evidente nas cadeias produtivas globais e suas amplas redes de terceirização. No entanto, agora a dispersão/centralização se materializa em um grande número de trabalhadores subordinados a uma única empresa, consolidando o trabalhador como um autogerente-subordinado que não é mais contratado, mas sim se envolve no trabalho por intermédio da adesão a essas plataformas. Nesse novo cenário de adesão, o trabalhador, como citado anteriormente, fica completamente desprovido de garantias, direitos ou segurança relacionados ao trabalho, assumindo, dessa forma, os riscos e custos de sua atividade (Abilo, 2019, p. 2).

As empresas de aplicativos têm se apresentado como intermediárias entre oferta e demanda, rejeitando a noção de subordinação e vínculos empregatícios nesse processo de intermediação. Parte da sua argumentação é baseada num retorno aos princípios do liberalismo: a noção de que existem agentes econômicos independentes interagindo no mercado e exercendo suas capacidades livremente, o que se supõe resultar num equilíbrio geral entre oferta e demanda e na promoção do bem-estar geral. Ao mesmo tempo, em que se legitimam

por meio de discursos sobre desenvolvimento sustentável, economia de compartilhamento e a busca por um mundo melhor, essas empresas têm monopolizado e reestruturado de maneira profunda diversos setores econômicos (Abilo, 2019, p. 3).

Devido aos fatores mencionados, os trabalhadores de plataformas, especialmente na América Latina, vêm aplicando um dos pontos abordados dentro da teoria das classes transnacionais de Van der Pijl - ao se organizarem coletivamente em escala global e compartilharem informações, estratégias e recursos, no intuito de fortalecer suas posições de negociação frente às empresas e governos - a construção de um tipo de solidariedade transnacional entre a classe, por intermédio dos sindicatos e líderes. Van der Pijl argumenta que para ocorrer o estabelecimento de limites à exploração capitalista, ou seja, se reverter os malefícios implementados pelo neoliberalismo, seria necessário diversas manifestações/ocorrências como essas sendo desenvolvidas pelos trabalhadores, uma vez que a história concreta do mundo e o desenvolvimento de classes comprovou que episódios únicos e isolados não são capazes de alterar a dinâmica de classes existentes, sendo, dessa forma, necessário uma ação transnacional (Van der Pijl, 1998, p. 165 - 166).

Portanto, a teoria de classes transnacionais desenvolvida por Kees van der Pijl, proporciona uma perspectiva crítica e abrangente sobre a formação e atuação das classes transnacionais na economia globalizada, desafiando as abordagens tradicionais da disciplina de Relações Internacionais, uma vez que o foco dessas é na ação do Estado nas relações transnacionais - neorealismo - ou na emergência de empresas multinacionais - neoliberalismo. Se apresenta, também, como um fator fundamental para se compreender como as novas organizações laborais, estabelecidas pelas plataformas de serviços, são uma nova fase da internacionalização do capital e que a organização transnacional dos trabalhadores é uma forma de se combater essa ascensão, já que fortalece a classe frente às empresas e governos.

## 2. Panorama dos trabalhadores de plataforma em escala global

O surgimento da *gig economy* evidenciou, mais uma vez, a realidade de que uma parcela significativa de trabalhadores, tanto no Norte Global quanto no Sul Global, enfrenta precárias condições de trabalho. De fato, a *gig economy* pode ser considerada como a fronteira mais recente da precariedade, caracterizada pela combinação de práticas antigas de exploração, como a utilização de trabalhadores com status falso de autônomos, bem como o uso de novas tecnologias para monitorar e gerenciar os trabalhadores através de sistemas de vigilância e algoritmos de gestão.

Por muito tempo, os trabalhadores de plataforma foram considerados difíceis de organizar devido a obstáculos estruturais à mobilização, tais como altas taxas de rotatividade, leis trabalhistas frágeis e baixa representação sindical, assim como distância geográfica. Para os trabalhadores da economia sob demanda, espera-se que esses desafios sejam ainda mais acentuados, uma vez que os problemas enfrentados pelos trabalhadores desse setor são agravados pelas novas formas de controle gerencial facilitadas pelas tecnologias digitais (Veen et al., 2020). No entanto, nos últimos anos, testemunhamos notáveis exemplos de mobilização de trabalhadores do setor *gig* em todo o mundo, tanto no Norte quanto no Sul Global. Dessa forma, esse capítulo abordará e discutirá as principais características que definem a *gig economy*, seus desafios e consequências, assim como apresentará a forte tendência de aumento de organização entre esses trabalhadores para a realização de protestos que visam reivindicar melhores condições trabalhistas para esses.

### 2.1. *Gig economy* e o trabalho através de plataformas

As dimensões trabalhistas da *gig economy* normalmente são divididas entre duas categorias: *crowdwork* e “trabalho via aplicativos”. Neste trabalho será, especificamente, trabalhado o conceito e as consequências da segunda categoria. Nessa forma de trabalho, serviços relacionados a atividades de trabalhos tradicionais como entregas e transporte são oferecidos e atribuídos por meio de aplicativos de celular. As empresas administradoras normalmente intervêm na definição e padrões do serviço, assim como no gerenciamento da força de trabalho e, por intermédio de algoritmos, os trabalhos são distribuídos para as pessoas que ingressaram no aplicativo como trabalhadoras (De Stefano, p. 10, 2016). As plataformas digitais, nesse sentido, têm sido responsáveis globalmente pelas novas formas de organização do trabalho, ao apresentar ao mundo uma forma completamente diferente de estabelecimento

de relações trabalhistas (Abilo, 2019, p. 3). Como é argumentado por Abilo (2019), essa forma de trabalho resulta de processos globais que há décadas estão em andamento e envolve mudanças significativas nas formas de “controle, gerenciamento e organização do trabalho” (Abilo, 2019, p. 2).

O CEO da Amazon Mechanical Turk, uma das maiores e mais utilizadas plataformas de serviço *crowdwork*, utilizou-se da expressão “humanos como serviço”, que apesar de ter sido utilizada em referência aos trabalhadores daquela categoria também se aplica aos trabalhadores de plataforma (Irani; Silberman, 2013). Essa expressão transmite de forma assertiva a ideia de uma forma extrema de mercantilização de seres humanos, fenômeno esse que já foi explicado e percebido por diversos autores e também citado anteriormente na explicação da teoria de Van der Pijl no capítulo anterior. Alguns efeitos da *gig economy*, podem, dessa forma, exacerbar significativamente os efeitos dessa mercantilização, por diversas razões.

A primeira a ser pontuada é que as transações que ocorrem majoritariamente virtualmente, como acontece principalmente com serviços de entrega, contribuem para ocultar as atividades humanas e os trabalhadores que oferecem esse tipo de serviço, uma vez que quase nenhum contato humano acontece na maioria dessas transações, contribuindo, dessa maneira, para a criação de um novo grupo de “trabalhadores invisíveis”, fenômeno esse que não está ligado exclusivamente a *gig economy*, mas que é partilhado com outros setores, como por exemplo o trabalho doméstico (De Stafano, 2016; Irani, 2015). Os autores argumentam que o grande risco nesse caso é o fato de que esses trabalhadores podem se tornar ainda mais invisíveis já que operam de uma nova forma e através de novas tecnologias, ou seja, operam de forma que normalmente não está associado ao “trabalho invisível” tradicional (De Stafano, 2016; Irani, 2015).

Outro ponto importante é o fato de que os serviços fornecidos através do intermédio de plataformas, podem distorcer a percepção que as empresas e os clientes podem ter destes trabalhadores e contribuir de forma significativa para uma aparente desumanização do trabalho fornecido por esses. É importante pontuar que estes novos “trabalhadores invisíveis” não se enquadram dentro das Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), visto que essas, sobretudo a Convenção sobre Trabalho de Domicílio de 1996, não se aplica a pessoas que tenham grau de autonomia e de independência econômica necessária para serem considerados trabalhadores independentes nos termos das leis, regulamentos ou decisões judiciais nacionais (De Stafano, 2016).

Percebe-se, assim, o risco dessas atividades nem sequer serem reconhecidas como trabalho. Isto é perceptível com o fato de que os termos “trabalho” ou “trabalhadores” são muito raramente utilizados para se referir a essas pessoas e o próprio termo *gig economy* resume o citado, uma vez que o termo é frequentemente utilizado para indicar uma espécie de dimensão paralela em que se presume que a proteção laboral e a regulamentação trabalhista não se aplicam. Como já foi argumentado, as consequências de se ocultar a natureza dos trabalhos e de seus elementos humanos podem ter consequências prejudiciais na prática. Isso visto que os trabalhadores que são facilmente contatados pelos clientes e consumidores através de um clique do mouse ou uma chamada no celular realizam suas tarefas e voltam a se misturar na multidão ou na força de trabalho sob demanda, correndo o risco de serem percebidos apenas como uma extensão de um dispositivo de TI ou plataforma online. Espera-se que eles funcionem de forma impecável e fluida, assim como um software ou uma ferramenta tecnológica, mas caso algo dê errado, podem receber críticas ou feedbacks ainda mais negativos do que seus colegas de outros setores da economia (De Stefano, 2016).

Esse fato, por sua vez, pode ter graves implicações na capacidade desses de trabalhar ou conseguirem renda no futuro, já que a possibilidade de continuar trabalhando em um determinado aplicativo são estritamente ligadas e dependentes das avaliações de suas atividades anteriores. Além disso, fatores como a inteligência emocional e capacidade do trabalhador de demonstrar gentileza e alegria com os clientes, principalmente no caso de serviços de transporte, também afeta a classificação que receberá após o trabalho (Dzieza, 2015). Aqui, a possibilidade de receber feedbacks e avaliações de forma quase instantânea dos trabalhadores é fundamental para garantir às empresas flexibilidade e controle ao mesmo tempo. Primeiramente, ela reduz a necessidade de pessoal e de mecanismos internos para avaliar o desempenho, ajudando a manter as organizações mais reduzidas. Além disso, permite "transferir" ou terceirizar uma parcela considerável do atendimento ao cliente para trabalhadores independentes (Sachas, 2015). Em várias situações, os próprios funcionários podem também lidar com o ônus de ocorrências imprevisíveis no serviço, que não estão diretamente relacionadas ao seu desempenho. Por exemplo, pense em um cliente de um aplicativo de transporte de carros que teve de esperar por um longo tempo antes de encontrar um motorista disponível no aplicativo: a possibilidade de o cliente expressar sua insatisfação ao atribuir uma classificação ruim ao motorista individual está longe de ser improvável (De Stefano, 2016).

A possibilidade de transferir riscos e responsabilidades para trabalhadores individuais não está limitada, evidentemente, a esses aspectos. Em grande parte dos casos, os trabalhadores

da *gig economy* são categorizados como prestadores de serviços autônomos (Sprague *apud* De Stefano, 2016). Isso permite eliminar não apenas possíveis responsabilidades indiretas e obrigações de seguro perante os clientes, mas também uma ampla gama de deveres relacionados às leis trabalhistas e proteções trabalhistas, incluindo - dependendo da jurisdição relevante - conformidade com leis de salário mínimo, contribuição para a seguridade social, regulamentação anti-discriminação, auxílio-doença e férias. Frequentemente diz-se que os riscos mencionados acima são compensados pelos trabalhadores com a flexibilidade associada ao status de trabalho independente: não há horários de trabalho fixos e os trabalhadores podem oferecer suas atividades em aplicativos e plataformas sempre que desejarem (World Bank, 2015). A *gig economy*, então, traria consigo a possibilidade dos trabalhadores se beneficiarem de oportunidades de emprego que talvez não pudessem acessar de outra forma e em uma base de horário flexível, permitindo, assim, combinar o trabalho com a realização de outras atividades profissionais, familiares, de estudo ou de lazer (De Stefano, 2016).

No entanto, apesar dos possíveis benefícios da economia sob demanda para o bem-estar dos trabalhadores, também em termos de flexibilidade, esses aspectos não devem ser superestimados. Embora seja indubitavelmente verdadeiro que a maioria dos empregos na *gig economy* possui flexibilidade de horários, isso não nos fornece muita informação acerca da sustentabilidade global desses acordos: a competição entre os trabalhadores acarreta uma redução significativa das compensações financeiras, podendo levar as pessoas a trabalharem longas horas e abdicarem de parte da flexibilidade para obter ganhos reais (Kingsley et al., 2014). Além disso, é necessário afirmar que a estabilidade financeira ainda é uma ilusão para a maioria dos trabalhadores da economia dos serviços sob demanda (Singer, 2014). Principalmente, uma vez que para as empresas a flexibilidade é alcançada através da contratação e demissão de pessoas em questão de minutos. Esse é um problema ainda mais sério em países onde benefícios essenciais, como seguro de saúde e plano de aposentadoria, são predominantemente fornecidos pelos empregadores aos funcionários regulares, deixando os trabalhadores restantes sem cobertura. Essa questão é ainda mais ampla considerando outros direitos sociais, como benefícios de desemprego, em jurisdições em que eles são disponíveis apenas para pessoas anteriormente "empregadas", a maioria dos trabalhadores autônomos na economia sob demanda corre o risco de ficar sem cobertura e auxílio caso ocorra algum acidente (De Stefano, 2016).

Para além dos riscos específicos citados anteriormente, os trabalhadores da *gig economy* enfrentam alguns problemas relacionados aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho que afetam os trabalhadores não-convencionais de forma geral (ILO, 2015). Nesse sentido,

relatórios da Organização Internacional do Trabalho (OIT) apontam preocupação com o fato de que, quando os trabalhadores de aplicativos geralmente são excluídos da aplicação das leis trabalhistas e de emprego, eles também podem ser excluídos da regulamentação que protege os princípios e direitos fundamentais no trabalho. Conseqüentemente, os trabalhadores autônomos ou mal classificados podem se deparar com exclusão ou restrição em relação ao seu direito de associação e negociação coletiva (De Stefano, 2015). Além disso, eles também podem não ser abrangidos pelas normas que combatem o trabalho infantil e a discriminação. Considerando que os equívocos na classificação são um dos principais problemas do trabalho na *gig economy*, essas formas de trabalho também podem ser afetadas por essas mesmas questões. Isso torna o status de emprego ainda mais importante na proteção dos trabalhadores, uma vez que estão em jogo não apenas questões relacionadas a salários mínimos e benefícios, mas também o acesso a direitos fundamentais trabalhistas e humanos (De Stefano, 2016).

Além disso, outro fator importante é que as condições de trabalho nas plataformas são reguladas pelos termos de contrato e serviço, que são determinados de forma unilateral pelas empresas/plataformas. Esses termos definem tanto os direitos quanto as obrigações dos trabalhadores. Nesse contexto, as plataformas tendem a categorizar os trabalhadores como “contratantes independentes”, “trabalhadores autônomos”, “parceiros condutores” ou utilizam categorizações similares que negam qualquer vínculo empregatício. Os trabalhadores, por sua vez, não têm a oportunidade de negociar essa classificação, uma vez que são obrigados a aceitá-la nos termos dos contratos de adesão às plataformas. Outrossim, as plataformas também transferem a responsabilidade de investir em bens de capital, tais como carros e motos, para os trabalhadores, incluindo os custos operacionais de manutenção, combustível, e assim por diante. Isso permite a transferência de todas as responsabilidades e riscos para os trabalhadores, assim como possibilita que a empresa poupe custos de mão-de-obra e de capital (Rani; Gobel, 2022).

Por fim, as plataformas estabeleceram um modelo de emprego dual, com uma reduzida equipe principal diretamente vinculada à plataforma e uma extensa força de trabalho terceirizada, cuja atividade é intermediada pela plataforma e categorizada como “contratantes independentes” ou “trabalhadores autônomos”. Frequentemente, as empresas justificam isso como uma “nova maneira de trabalhar”, alegando que os trabalhadores desfrutam de liberdade e autonomia para gerenciar seus próprios horários e decidir sobre as tarefas, projetos ou trajetos que desejam realizar. No entanto, na prática, as plataformas exercem um controle significativo sobre a organização do trabalho e a remuneração dos trabalhadores (Rani; Gobel, 2022).

Por exemplo, em países do Sul Global, a maioria dos motoristas de táxi convencionais é categorizada como trabalhadores independentes e tem a liberdade e autonomia para definir seus horários de trabalho e escolher seus destinos. Eles têm o poder de recusar corridas, e a tarifa é determinada pelas autoridades locais ou estaduais. Por outro lado, em aplicativos como Uber, os motoristas, muitas vezes, não são informados antecipadamente sobre o destino do passageiro e frequentemente enfrentam penalidades ao recusar uma corrida, com a tarifa da viagem sendo definida por algoritmos. Aproximadamente 37% dos motoristas de aplicativos relatam sofrer consequências quando recusam uma corrida, incluindo a redução de suas avaliações, desativação temporária ou permanente e uma diminuição na atribuição de corridas. Quando questionados se concordam em ser classificados como trabalhadores independentes, alguns trabalhadores discordam. Em respostas escritas, afirmam que “se fossem verdadeiramente autônomos, não deveriam ser sujeitos a desativações” e que a plataforma não deveria impor sanções aos motoristas por recusarem ou não aceitarem corridas. Portanto, a insegurança experimentada pelos trabalhadores representa uma forma de precariedade no emprego, uma vez que não têm controle sobre seu trabalho ou suas condições de trabalho (Rani; Gobel, 2022).

## **2.2. Solidariedade e protestos dos trabalhadores de plataforma em escala global**

O advento das empresas de aplicativos como forma de mediar o trabalho trouxe consigo previsões generalizadas de que a união de trabalhadores desse setor seria impossível. Nesse sentido, alguns analistas argumentaram que a dispersão geográfica dos trabalhadores levaria à fragmentação das ideias de coletividade tradicionais conhecidas (Vandaele, 2018). Para outros, a classificação dos trabalhadores de plataformas como trabalhadores independentes ou prestadores de serviços independentes resultou na perda de direitos e proteção de longa data, enfraquecendo, dessa maneira, substancialmente seu poder de negociação (De Stefano, 2016). Além disso, houve previsões de que as tecnologias das plataformas, como a gestão algorítmica, minaram a capacidade dos trabalhadores de desafiar as demandas do capital.

No entanto, em menos de uma década, tornou-se evidente que essas previsões estavam equivocadas, uma vez que a organização e a resistência dos trabalhadores de plataformas se desenvolveram rapidamente em todo o mundo. Isso evoca uma espécie de recapitulação histórica, visto que previsões semelhantes foram feitas durante ondas anteriores de novas tecnologias. Talvez o mais famoso seja o fato de que se esperava que a linha de montagem móvel superasse a resistência dos trabalhadores de uma vez por todas (Edwards, 1979), apenas

para que a história subsequente dos sindicatos dos trabalhadores da indústria automobilística demonstrasse os perigos do julgamento precipitado. A organização contemporânea dos trabalhadores de plataforma oferece uma lição semelhante, principalmente, quando se observa que pesquisadores argumentam que a organização dos trabalhadores de plataformas representa um novo e promissor amanhecer para os sindicatos após décadas de constante declínio de importância (Cant, 2020). Nesse contexto, o debate mudou de uma preocupação com a possibilidade de os trabalhadores de plataforma se organizarem para uma tentativa de compreender os padrões e dinâmicas emergentes quando eles o fazem.

Tassinari e Maccarrone (2020) identificaram dois principais motivos que desempenharam um papel crucial no surgimento da solidariedade entre os trabalhadores da *gig economy* - solidariedade essa que segundo Van der Pijl (1988) é essencial para se reverter os malefícios implementados pela exploração do capitalismo. Assim, a primeira decorre do processo adotado pelas plataformas, no qual visa minimizar os custos de mão de obra e maximizar a flexibilidade do trabalho, acarretando conseqüentemente em reclamações acerca da constante diminuição da remuneração, enquanto ocorre o aumento do tempo de trabalho e as diversas inseguranças decorridas da ausência de proteção jurídica para os trabalhadores. A segunda estaria ligada à experiência dos trabalhadores com informações desiguais, controle gerencial opaco e comportamento arbitrário dos clientes facilitado pela gestão algorítmica e por mecanismos de classificação não transparentes (Maccarrone; Tassinari, 2020).

Conforme apontado por Lei (2020), quando a supervisão direta está ausente na arquitetura da plataforma, a figura gerencial se torna "invisível" por meio da gestão algorítmica e as plataformas se baseiam em alterações unilaterais nas regras, sem canais de comunicação direta para explicá-las ou aplicá-las. Isso pode resultar em queixas mais intensas, uma vez que a percepção de controle arbitrário e despotismo vivenciada pelos entregadores é intensificada. Nesse sentido, quanto mais evidentes, reconhecíveis e desenfreados forem a arbitrariedade e o unilateralismo dos métodos técnicos e jurídicos das plataformas, mais os trabalhadores se sentirão injustiçados e maiores serão as chances de haver conflitos coletivos (Lei, 2020).

Apesar das restrições decorrentes das diversas características inerentes ao processo de trabalho na *gig economy*, tem sido notável o surgimento nos últimos anos de múltiplas manifestações de solidariedade e resistência aberta por parte dos trabalhadores nesse setor, no qual essas demonstrações estão se tornando cada vez mais frequentes e visíveis em todo mundo. Aqui, destacar os processos comuns que consolidam vínculos solidários iniciais que, eventualmente, culminam na expressão de solidariedade ativa - protesto e greves - é fundamental. Conforme delineado anteriormente, várias características do processo trabalhista

da *gig economy* serviram como ponto de partida para o surgimento de ações unificadas entre os trabalhadores. Por exemplo, a alteração unilateral da estratégia de pagamento da empresa, que envolveu a transição de um pagamento por hora para um pagamento fragmentado, transferindo o risco da empresa para os trabalhadores, foi o principal catalisador das primeiras greves da *gig economy* na Europa. Um exemplo disso foi a mobilização dos entregadores da Deliveroo no Reino Unido no verão de 2016, seguida logo depois por seus colegas em Turim, Itália (Maccarrone; Tassinari, 2020). Da mesma forma, a redução unilateral das tarifas para motoristas foi o gatilho principal para o processo de organização independente dos motoristas da Uber em Londres a partir de 2014 (Aslam; Woodcock, 2020).

Além disso, embora a remuneração seja, sem dúvida, uma questão fundamental para os trabalhadores de plataforma, as condições de trabalho desafiadoras e as preocupações com a segurança pessoal também exerceram uma influência significativa na mobilização dos trabalhadores locais da *gig economy*. A primeira greve dos entregadores de alimentos em Bolonha, Itália, ocorreu em novembro de 2017, quando os trabalhadores foram solicitados a continuar trabalhando sob condições climáticas adversas após uma tempestade de neve (Finott; Marrone, 2019). Em seus protestos, os trabalhadores também destacaram a falta de um seguro de acidentes adequado, que estava diretamente relacionado com a natureza precária de seus contratos. Em Dublin, em 2019, a primeira mobilização dos entregadores de alimentos ocorreu devido a preocupações com a segurança pessoal, após vários relatos de ataques por gangues de adolescentes enquanto realizavam suas entregas.

Juntamente com a diminuição dos salários e as preocupações com a saúde e a segurança, o segundo grande motivador para o processo de solidarização entre os trabalhadores diz respeito às características da “arquitetura da plataforma” (Lei, 2020) e ao modelo de organização do trabalho adotado pelas empresas de aplicativos, os quais moldam a experiência dos trabalhadores em relação a informações assimétricas e ao controle gerencial opaco. Em uma pesquisa sobre a contestação laboral em plataformas de entrega na China, Lei (2020) conclui que o modelo gerencial e legal adotado pelas empresas de aplicativo, que envolve a renúncia da maior parte do poder de supervisão dos gestores sobre os entregadores em favor da gestão algorítmica automatizada, atua como um catalisador para o surgimento da solidariedade.

Logo, a ausência de acordos de gestão “tradicionais” e as frequentes mudanças unilaterais nas regras das plataformas, que não são incorporadas em estruturas jurídicas mais amplamente reconhecidas como legítimas e previsíveis, expõem os entregadores a relações unilaterais de poder e controle que são percebidas como arbitrárias, despóticas e, em última

instância, injustas, sem que haja um meio de controle “hegemônico” que estabilize o descontentamento. O reforço mútuo dessas diversas dimensões despóticas de controle aumenta a probabilidade de surgirem momentos de escalada e solidariedade entre os trabalhadores (Maccarrone; Tassinari, 2022).

Embora diferentes características e contradições inerentes ao processo de trabalho ajudem a explicar a emergência da solidariedade dos trabalhadores na *gig economy*, diversos fatores relacionados ao contexto organizacional e social dos trabalhadores de plataforma, bem como às suas próprias práticas de agência e redes sociais, também contribuíram para a consolidação dos laços solidários. Vários estudos sobre a mobilização de trabalhadores *gig* destacam o papel fundamental desempenhado pelos “espaços livres” (Polletta apud Maccarrone; Tassinari, 2022), que podem ser físicos ou virtuais. Nestes locais, os trabalhadores da *gig economy* podem compartilhar suas queixas individuais, reconhecer sua natureza compartilhada e envolver-se em um processo de enquadramento coletivo do descontentamento e da injustiça, atribuindo-o à plataforma (Maccarrone; Tassinari, 2022).

Maccarrone e Tassinari (2020) destacam que as oportunidades geradas pela presença e reunião física dos trabalhadores permitem que esses tenham acesso mais fácil a espaços livres nos quais podem discutir, encontrar e reconhecer as reivindicações compartilhadas uns dos outros e desenvolver sentimentos únicos de reciprocidade e coletividade que levam ao surgimento de comportamentos solidários. Essas afirmações foram confirmadas pelo estudo de Heiland e Schaupp (2021) sobre o desenvolvimento de “culturas de solidariedade” entre os entregadores de alimentos na Alemanha e pelas constatações de Wells et al. (2021) sobre a importância dos estacionamentos de aeroportos como espaços que facilitam o rompimento da fragmentação socioespacial entre os motoristas de Uber em Washington, e que permitem a orquestração de movimentos coletivos, como, nesse caso, o jogo do sistema de aumento de preços da Uber.

Assim, a presença física em ambientes urbanos tem o poder de fortalecer a solidariedade de diversas maneiras. Primeiramente, ao tornar mais visíveis os momentos de contenção, ela incentiva outros trabalhadores a participarem. Além disso, facilita a criação de laços entre diferentes grupos de trabalhadores precários, como observado na mobilização de motoristas de aplicativos na Itália e no Reino Unido (Maccarrone; Tassinari, 2020) e nas alianças entre motoristas da Uber, Deliveroo e outros trabalhadores urbanos organizados por sindicatos de base em Londres (Aslam; Woodcock, 2020). Em segundo lugar, muitas plataformas de localização atuam efetivamente como empregadoras, determinando a remuneração e fazendo os pagamentos. Isso significa que as plataformas desempenham o papel de intermediárias entre

trabalhadores dispersos e uma variedade de clientes que definem as taxas. Isso torna mais fácil responsabilizar as plataformas e identificar alvos para protestos. Além das formas óbvias de solidariedade coletiva, a pesquisa também demonstrou que os trabalhadores de aplicativos expressam solidariedade de maneiras menos visíveis. Isso inclui compartilhar recursos materiais, prestar assistência em caso de ferimentos ou acidentes e compartilhar informações e estratégias para lidar com as operações e algoritmos das plataformas em benefício dos trabalhadores (Maccarrone; Tassinari, 2022).

Dessa forma, esses espaços de reunião, sejam físicos no espaço urbano ou virtuais, desempenham um papel significativo no desenvolvimento da solidariedade, proporcionando um ambiente coletivo e livre de supervisão gerencial, onde os trabalhadores podem superar a aparente individualização e interagir espontaneamente. Isso, por sua vez, facilita o surgimento de sentimentos de reciprocidade e a consolidação de identidades e queixas compartilhadas. Com o tempo, esses locais de encontro físicos ou virtuais também desempenham um papel prático-logístico importante na organização concreta dos primeiros atos de protesto e ações coletivas (Maccarrone; Tassinari, 2022).

Os protestos dos trabalhadores da plataforma envolvem diferentes ações, enquanto alguns são parecidos com os protestos dos demais setores outros foram adaptados ou criados para suprir a necessidade dessa categoria. Assim, um método comum utilizado é a demonstração, isto é, um evento coletivo, como uma marcha ou uma reunião, que geralmente ocorre em um local público como uma praça ou avenida, cujo intuito é expressar uma queixa(s) (Joyce; Stuart, 2021). Outro método comum são as greves. A OIT (2021) define greve como “uma paralisação temporária do trabalho realizada por um ou mais grupos de trabalhadores com o objetivo de fazer cumprir ou resistir às exigências ou expressas queixas, ou apoiar outros trabalhadores nas suas reivindicações e queixas”. No entanto, surge um problema relacionado ao trabalho em plataformas devido à maneira como as greves dos trabalhadores são registradas nas estatísticas oficiais, uma vez que a maioria dos trabalhadores de plataforma são classificados como autônomos ou prestadores de serviços independentes. As greves realizadas por eles podem não ser reconhecidas como tais nos dados padrões, conseqüentemente limitando a visibilidade e o reconhecimento das ações de protesto desses trabalhadores (Maccarrone; Tassinari, 2022).

Outra ação muito utilizada pelos trabalhadores de plataforma são os *log-off* coletivos, através do qual vários trabalhadores se coordenam para desligar as plataformas de serviços e tornarem-se indisponíveis para o trabalho (Woodcock, 2018). De fato, o “log-off” tornou-se uma forma de se afastar do trabalho que pode ser considerada como uma forma de protesto,

embora muitas vezes seja de curta duração. Nesse sentido, os desligamentos parecem se enquadrar na categoria de “paralisação de manifestação” (Hyman, 1989), ou seja, uma retirada do trabalho destinada a mostrar a seriedade de uma reclamação e não como uma demonstração prolongada de força. Conforme observado por Hyman, as paralisações de manifestação geralmente correspondem à maioria das greves. Vistos dessa perspectiva, os “log-off” coletivos parecem ser, de fato, uma espécie de greve, uma versão adaptada de paralisação de manifestação para a era digital. No entanto, há evidências de que, eventualmente, isso pode levar a consequências mais graves, incluindo problemas significativos no funcionamento do aplicativo (Cant, 2020).

Certos trabalhadores optaram por se unir a sindicatos de longa data com os quais já estavam familiarizados devido aos seus trabalhos anteriores, como o 3F na Dinamarca, o GMB no Reino Unido e o IG Metall na Alemanha (Joyce; Stuart, 2021). Ao mesmo tempo, pesquisas anteriores - e cobertura midiática - destacaram sindicatos menos convencionais, como o Sindicato dos Trabalhadores Independentes da Grã-Bretanha, o Sindicato dos Trabalhadores Livres (STL) na Alemanha e o Rideshare Drivers United (RDU) nos Estados Unidos. Estes sindicatos, em grande parte formados recentemente, tendem a adotar perspectivas políticas mais radicais e métodos de organização mais combativos (Vandaele 2021; Maccarrone; Tassinari, 2020). Apesar de muitas vezes conseguirem realizar campanhas de grande visibilidade para destacar as queixas e mobilizar os trabalhadores, esses sindicatos menores e mais recentes enfrentam desafios no estabelecimento de relações de negociação coletiva em comparação com sindicatos tradicionais bem estabelecidos (Joyce; Stuart, 2021).

Além disso, também se identifica formas coletivas de organização não-sindical entre os trabalhadores de plataforma. Um exemplo notório é a cooperativa SMart na Bélgica (Maccarrone; Tassinari, 2020). Nas regiões do Sul Global, as organizações não sindicais têm ganhado importância na representação coletiva de trabalhadores informais (Eaton et al. apud Maccarrone; Tassinari, 2020). Dessa forma, era de se esperar que organizações não sindicais também desempenhassem um papel significativo nos protestos dos trabalhadores de plataforma, especialmente em contextos dos países do Sul Global. Aqui, nota-se que muitas vezes os protestos dos trabalhadores de plataforma são auto-organizados por grupos que se reúnem de forma espontânea em praças ou outros espaços urbanos (Cant 2020; Cini; Goldman, 2020), muitas vezes usando grupos online (Irani; Silberman, 2013). Dessa maneira, enfatizando, a importância da organização online para desenvolver e manter a capacidade dos trabalhadores de plataforma de protestar offline, tanto em contextos sindicais como não sindicais (Geelan 2021).

As interações que acontecem em esses espaços online e os comportamentos que eles facilitam podem ser descritos como solidários, já que foi descoberto que muitas vezes giram em torno do fornecimento de apoio comunitário, ajuda mútua e compartilhamento de informações para navegar pelo funcionamento da plataforma e lidar com as várias formas de insegurança geradas pelo trabalho na plataforma (Wood et al. 2018; Maffie 2020). É especialmente importante observar que esses comportamentos solidários de enfrentamento surgem mesmo entre forças de trabalho caracterizadas por altos níveis de concorrência e excesso de oferta de trabalhadores.

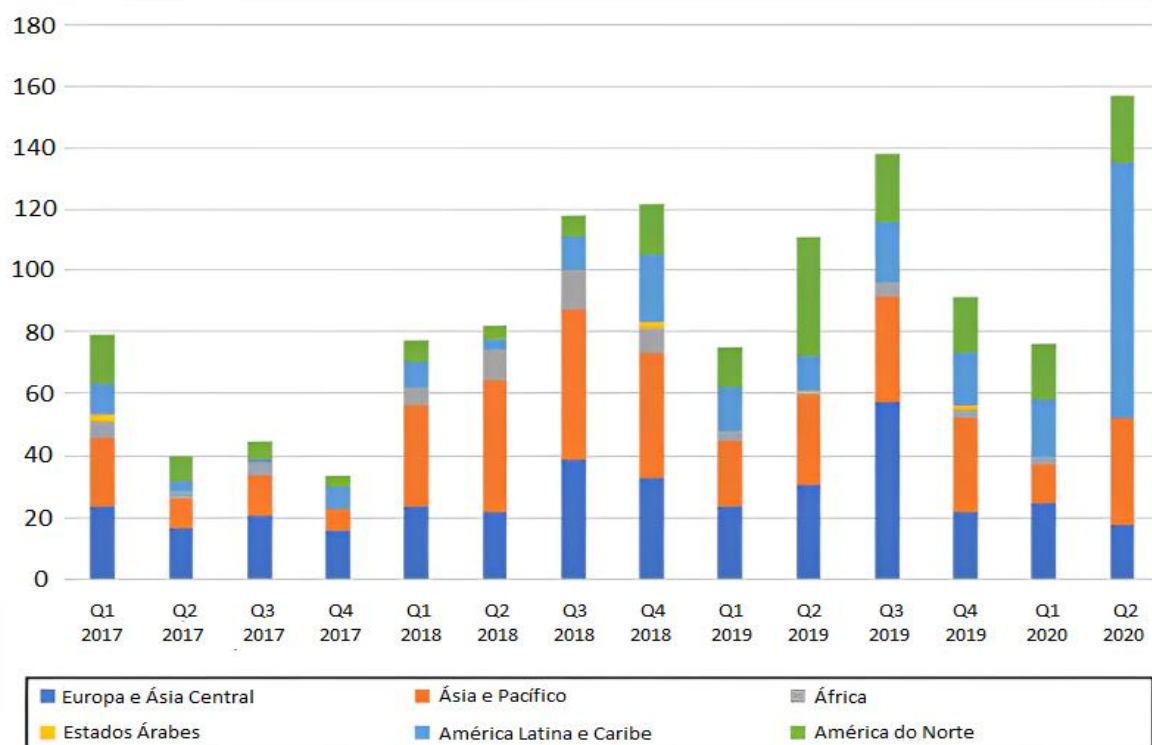
Em geral, o estabelecimento de laços solidários, mesmo entre trabalhadores dispersos em fóruns online, comprova que o processo de consolidação da solidariedade dos trabalhadores não está completamente determinado por obstáculos estruturais. Mesmo que a arquitetura da plataforma seja hostil, trata-se de um processo essencialmente ativo e aberto. Por fim, uma outra forma de solidariedade trabalhista que surgiu nos últimos anos e que pode ter implicações interessantes para o futuro da economia de plataforma é o surgimento de plataformas cooperativas lideradas pelos próprios trabalhadores. Em países como França, Itália e Espanha, ex-entregadores de algumas das maiores empresas de entrega de alimentos desenvolveram suas próprias plataformas de entrega com o objetivo explícito de garantir salários e condições de trabalho justas (O'Brien, 2020). Ainda não se sabe se essas iniciativas lideradas pelos próprios trabalhadores serão bem-sucedidas em um mercado que, predominantemente, se baseia na competição por custos trabalhistas (Maccarrone; Tassinari, 2020), mas é interessante notar que essas ações surgiram como resposta solidária dos trabalhadores diante de experiências de exploração laboral.

### **2.3. A tendência de aumento nos protestos em escala global e o impacto da pandemia da COVID-19**

Como observado e discutido anteriormente, se percebe uma tendência à solidariedade entre os trabalhadores de plataforma que, conseqüentemente, levaram a um aumento no número de protestos desses trabalhadores. Dessa forma, dados da OIT sugerem um aumento geral na quantidade de eventos de protesto ao longo do tempo. A tendência de aumento nos protestos dos trabalhadores das plataformas continuou em 2020, mesmo com as restrições em vigor em muitos países para conter a pandemia da COVID-19. Isso pode indicar o impacto da pandemia no trabalho em plataformas, que testemunhou um notável aumento na demanda por serviços de entrega mediados por plataformas, juntamente com uma crescente necessidade de

trabalhadores. No entanto, também levou a substanciais reduções na utilização de serviços de transporte mediados por plataformas em muitos países durante o confinamento, resultando no colapso dos rendimentos dos trabalhadores deste subsetor em específico. A figura a seguir, desenvolvida pela Organização Internacional do Trabalho, demonstra o aumento de protestos em diversas regiões (Bessa *et al.*, 2022).

**Figura 1: Número de protestos a cada trimestre, por região**



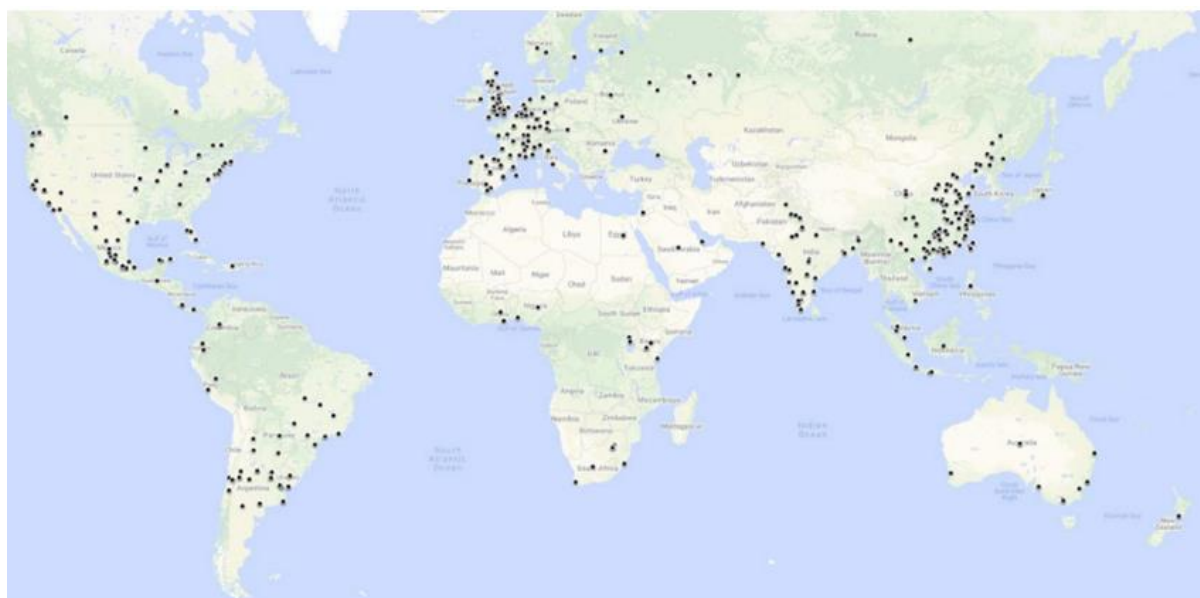
Fonte: ILO Working Paper 70, 2022.

Os dados revelam que os protestos foram generalizados, embora desiguais em sua distribuição. Por exemplo, no segundo trimestre de 2020, houve um aumento acentuado nos protestos na América Latina e no Caribe, frequentemente relacionados a questões de saúde e segurança (Bessa *et al.*, 2022). Ao examinar a distribuição global de protestos trabalhistas em plataformas, observamos variações significativas entre países e regiões. Embora os Estados Unidos tenham liderado em termos de número de protestos, países como Argentina, China, Índia e Reino Unido também registraram mais de 100 eventos entre 2017 e 2020. Além disso, notamos que a quantidade de protestos variou consideravelmente entre diferentes plataformas. Alguns tiveram poucos eventos registrados, enquanto gigantes globais como Uber e Deliveroo enfrentaram um volume considerável. A razão para essa discrepância não pode ser

definitivamente estabelecida a partir dos dados, embora o tamanho da força de trabalho possa ser um fator (Bessa *et al.*, 2022).

De todos os protestos identificados, a maioria (67,2%) teve como alvo o protestar contra uma única plataforma, enquanto 32,8% tinham como alvo várias. Isso reflete a natureza do trabalho nas plataformas, onde muitos trabalhadores operam em várias plataformas. A solidariedade entre trabalhadores de diferentes empresas, embora historicamente considerada difícil, não é rara, especialmente quando compartilham um espaço geográfico comum. De forma geral, os dados apontam para reclamações de trabalhadores semelhantes em diferentes plataformas, com o desenvolvimento de demandas comuns como resultado. Embora os protestos multiplataforma tenham sido semelhantes aos de plataforma única em termos de questões e tipos de protesto, eles ocorreram de maneira desigual em diferentes regiões, sendo mais comuns na América Latina e no Caribe, seguidos pela Ásia e Pacífico e Europa (Bessa *et al.*, 2022). O mapa abaixo exemplifica o número de protestos por países entre os anos de 2017 e 2020.

**Figura 2: Mapa global de protestos trabalhistas (2017-2020)**



Fonte: ILO Working Paper 70, 2022.

Em uma análise mais abrangente dos dados, foram encontrados exemplos de protestos de trabalhadores de plataforma em uma variedade de setores, incluindo transporte privado, entrega de alimentos e serviços de correio expresso (Bessa *et al.*, 2022). No entanto, a grande maioria dos protestos se concentrou nos setores de transporte privado e entrega de alimentos.

Isso, uma vez que os trabalhadores envolvidos em plataformas que oferecem serviços de entrega ou transporte, estão particularmente expostos devido à natureza de seu trabalho, que muitas vezes não permite a implementação eficaz de medidas de distanciamento social. Assim, grande parte desses trabalhadores dependem inteiramente do trabalho intermediado por plataforma para obtenção de renda e não têm direito a licença por doença remunerada, conseqüentemente os colocando em uma situação em que não a quarentena não era possível, mesmo quando apresentavam sintomas de COVID-19, representando riscos para si próprios e para outras pessoas (Dhir; Rani, 2020).

Além disso, a falta de cobertura de seguro de saúde para trabalhadores de plataformas em muitos países tornou até mesmo o acesso aos testes de COVID-19 um desafio. Isso pode resultar em situações em que os trabalhadores continuam trabalhando enquanto doentes, colocando em risco a propagação do vírus para clientes e empresas. Devido a essa situação, como expostos anteriormente, muitos trabalhadores têm formado grupos ou associações informais para defender seus direitos, particularmente em relação à “classificação errada” que os considera “contratantes independentes”, “autônomos” ou “freelancers”, classificações essas que os excluem de qualquer proteção trabalhista ou social. A falta dessas proteções expõe os trabalhadores a riscos adicionais, uma vez que muitas vezes não recebem equipamentos de proteção individual, subsídio de doença ou subsídio de periculosidade (Dhir; Rani, 2020).

Além disso, na ausência de mecanismos institucionalizados de negociação coletiva, alguns trabalhadores recorreram a greves para exigir proteções básicas, como o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e pagamento adicional por tarefas arriscadas, entre outras demandas. Além disso, os trabalhadores pressionam as empresas de plataforma a fornecerem acesso aos seus dados administrativos às autoridades públicas, não apenas para processar pedidos de auxílio-desemprego, como também para evitar aglomerações em locais de coleta de passageiros e, assim, evitar a disseminação do vírus. Eles também requisitaram às autoridades governamentais que essas fornecessem subsídios de desemprego e proteção social, alegando que são “trabalhadores essenciais” e buscando uma ampliação da cobertura de outros benefícios, como créditos com baixas taxas de juros, alívio da dívida educacional e transferências de dinheiro, entre outros (Dhir; Rani, 2020).

Segunda os estudos de Dhir e Rani (2020) as respostas das empresas de aplicativos de plataforma variaram amplamente, dependendo da empresa e do país. Elas têm utilizado o aplicativo como meio eficaz de comunicar as medidas adotadas pela empresa e pelas autoridades reguladoras, incluindo diretrizes globais para prevenir a propagação do vírus. Além disso, algumas empresas têm fornecido desinfetantes para as mãos, máscaras ou sprays de ar

para evitar a contaminação de trabalhadores e consumidores. Elas também criaram locais de desinfecção para veículos, motos, bicicletas, mochilas ou recipientes de alimentos, em consulta com associações de trabalhadores de plataformas ou em coordenação com autoridades públicas. No entanto, muitos trabalhadores relataram não receber esses equipamentos de proteção devido a dificuldades logísticas ou escassez. Algumas empresas de aplicativos criaram fundos de emergência e outros mecanismos de subsídio de doença para apoiar trabalhadores infectados pelo vírus ou que foram clinicamente aconselhados a se auto isolar. Todavia, esses regimes de subsídio de doença geralmente foram considerados insuficientes para compensar a perda de renda e frequentemente estão abaixo dos salários mínimos vigentes em diferentes países (Dhir; Rani, 2020).

Autoridades públicas em todo o mundo responderam os pedidos com medidas de prevenção à saúde e segurança, como fornecer informações e treinamento sobre a COVID-19 e fornecer equipamentos de proteção, conforme observado em países como Brasil, Chile, Colômbia, Valencia na Espanha e Peru. Alguns países, como o Peru, chegaram a conceder licenças médicas remuneradas a pessoas infectadas pelo vírus ou que estiveram em contato próximo com pessoas infectadas, usando fundos comuns e seguros privados especiais, além de aprovar projetos de lei para compartilhar dados a fim de evitar aglomerações. No entanto, essas medidas, embora importantes, podem não ser suficientes para lidar com os riscos enfrentados pelos trabalhadores de plataforma (Dhir; Rani, 2020).

Portanto, a crescente prevalência de protestos em escala global por parte dos trabalhadores de plataformas é um novo desenvolvimento importante no que diz respeito à busca de melhores condições trabalhistas por parte desses trabalhadores. Nota-se, assim, informações importantes sobre a escala dos protestos, as questões que motivam as queixas dos trabalhadores e os tipos de organização que esses têm utilizado para apresentar suas demandas. Fica perceptível, dessa forma, que a remuneração é universalmente uma preocupação proeminente para os trabalhadores de plataformas e tende a ser um dos principais motivos para a ocorrência de protestos em todo o mundo. Nesse sentido, deve-se notar que a forte presença do salário como principal causa dos protestos dos trabalhadores das plataformas sugere a necessidade de cautela em relação à centralização de questões como o controle algorítmico. Além disso, existe grande ênfase na importância das atividades online, como a subversão de algoritmos, e métodos mais tradicionais, como greves e manifestações, na luta desses profissionais para a reivindicação de seus direitos laborais.

### **3. A Organização Transnacional dos trabalhadores de plataformas na América Latina**

Como citado anteriormente, apesar de a precarização do trabalho ser uma tendência intrínseca à globalização neoliberal, o capitalismo de plataforma e a *gig economy* tornaram-se centro do debate acerca do assunto. Isso se deve ao fato de que essas formas de organização econômica dependem consideravelmente do trabalho autônomo precário, limitando, assim, o acesso aos direitos trabalhistas e às proteções sindicais. No contexto dessas transformações, o status legal e as condições laborais dos trabalhadores de plataforma emergem como um ponto principal, devido aos protestos e greves crescentes em diversos países. À medida que os trabalhadores se unem em ações coletivas, esse movimento tem desencadeado esforços de organização e, em alguns casos, levou à formação de novos sindicatos. Este processo ocorre em um contexto desafiador, caracterizado por notáveis assimetrias de poder no mercado, falta de proteção legal e relutância dos governos em estabelecer regulamentações.

Por conseguinte, neste capítulo será abordado o estudo de caso da organização transnacional dos trabalhadores de plataforma na região latino-americana, no qual será primeiramente apresentado um panorama geral de como ocorre a organização desses trabalhadores. Além disso, será apresentado o caso da primeira greve dessa classe, ocorrida na Argentina e como esse evento resultou na primeira greve internacional na região. Por fim será demonstrado quais foram as contribuições desse movimento na reivindicação de direitos para a classe. Isso será realizado através da apresentação de legislações ou propostas de leis em cinco países da região: Chile, Equador, Colômbia, Argentina e Brasil.

#### **3.1. Panorama da organização transnacional dos trabalhadores de plataforma na América Latina**

As cidades latino-americanas densamente povoadas se tornaram mercados alvos para as plataformas de serviço devido ao grande número de viagens e interações comerciais que ocorrem nessas cidades. Em Buenos Aires, por exemplo, quase um milhão de viagens de táxi foram registradas por mês no momento em que a empresa Uber começou suas operações na cidade, em 2016 (Del Nido, 2019). Embora as atividades de empresas de plataforma de transporte tenham deslanchado em 2009, com a abertura da Uber, as empresas que focaram em entregas possuíam uma atividade mais descentralizada em quase todas as cidades do mundo,

com diversos aplicativos surgindo, como o: Delivery Hero em Berlim, desde 2011 e o Globo em Barcelona, desde 2015.

Na América Latina, a empresa Pedidos Ya deu início às suas operações antes mesmo dessas empresas europeias, uma vez que foi fundada em 2009, em Montevideu. A Pedidos Ya que foi considerada uma das empresas uruguaias mais inovadoras da década foi adquirida pela Delivery Hero em 2014, principalmente devido a popularidade dela em território uruguaio. A Rappi, por outro lado, começou a operar em Bogotá, na Colômbia, em 2015, e atualmente opera em mais de 200 cidades e nove países localizados em território latino-americano. Além disso, três plataformas distintas estavam operando sob o rótulo da Uber Eats na Argentina, essa que foi fundada em 2014 em São Francisco nos Estados Unidos. Apesar de terem sido criadas entre 2009 e 2015 elas só começaram a operar plenamente na Argentina em 2016, quando a Uber é oficialmente introduzida no país, após diversos anos de contratempos legais, e começa a ganhar popularidade não apenas na capital, mas também nas cidades do interior (Del Nido, 2018).

Além disso, a Cabify, a primeira startup espanhola a ganhar status de unicórnio - devido a sua avaliação no mercado de ações ser superior a 10 milhões de dólares - também iniciou suas operações na Argentina em 2018. Em relação a plataformas de transporte e mobilidade, a empresa chinesa Didi começou a operar em território latino-americano em 2020. É importante lembrar que apesar dessas plataformas serem consideradas recentes em diversos países da região, elas ganharam notoriedade e grande popularidade aos serviços que ofereciam quando a pandemia da COVID-19 começou, uma vez que devido às restrições a movimentações impostas diversos usuários preferiam fazer suas compras através destes aplicativos.

Assim, fica perceptível que nos últimos anos o mercado de trabalho em plataformas está experimentando um notável crescimento na América Latina. No Brasil, em 2020, estima-se que haja aproximadamente 500.000 trabalhadores em plataformas de entrega ou transporte, superando a projeção anterior que indicava que haveria 280.000 trabalhadores nessa condição no ano em questão. Esse aumento significativo está diretamente relacionado à insuficiência da renda básica emergencial de 600 reais aprovada pelo governo Bolsonaro. Uma pesquisa conduzida por Abilio (2020), envolvendo 298 entregadores de serviços como iFood, Uber Eats, Rappi e Loggi em 29 cidades brasileiras, revelou um crescimento nas demandas (com a Rappi registrando um aumento de 30% em toda a América Latina durante a pandemia). Isso ocorre simultaneamente a uma redução na renda dos trabalhadores, sem apoio significativo para os protocolos de biossegurança contra a Covid-19 (Abilio et al., 2020).

Na Argentina, Madariaga *et al.* (2019) relataram que havia mais de 160.000 trabalhadores de plataformas, representando 1% da atividade nacional. Entretanto, os usuários

de plataformas registradas (incluindo usuários, prestadores de serviços e usuários-consumidores), como os associados ao Mercado Livre, totalizam quase 10 milhões de pessoas, equivalente a 15% da população (Madariaga *et al.*, 2019, p. 67-68). Além disso, observou-se uma expansão notável e acelerada dos trabalhadores vinculados a essas plataformas.

Como apresentado anteriormente diversas pesquisas indicam que as novas formas de organização do trabalho em plataformas têm impactos significativos na classe trabalhadora (Huws, 2014; Casilli, 2016) e no âmbito do trabalho digital (Fumagalli et al., 2018; Miguez, 2020). Além disso, na América Latina, destacam-se as tendências monopolísticas presentes nesses modelos de negócios e o efeito resultante na concorrência. Abordagens que buscam contextualizar essa tendência em uma perspectiva histórica mais ampla apontam para a emergência do chamado “capitalismo de plataforma” (Srnicek, 2018), sugerindo que estamos vivenciando uma transição para uma nova forma de capitalismo, caracterizada pelo domínio hegemônico desse tipo específico de organização.

Na América Latina, existe uma homogeneidade nas dimensões materiais e simbólicas que são impostas pelos aplicativos de plataforma. A primeira seria que o modelo de negócios de plataforma tende ao monopólio efetivo. Essa tendência é impulsionada, em primeiro lugar, por uma redução excessiva nos custos, tornando a competição em pequena escala praticamente inviável. Isso ocorre devido a duas razões principais: os elevados montantes de investimentos perdidos ao longo de extensos períodos e à maneira como as plataformas são instaladas e desenvolvidas, contornando as regulamentações estatais para evitar obrigações fiscais trabalhistas (Menendez; Miguez, 2021). Por outra perspectiva, o mesmo modelo de plataforma se expande através do fenômeno conhecido como “efeito de rede”, no qual a qualidade dos serviços melhora à medida que mais usuários aderem à plataforma. Dessa forma, os algoritmos se aprimoram e se tornam mais eficientes em termos econômicos (Srnicek, 2018). A estratégia deliberada de conquistar monopólios nas cidades onde as plataformas operam envolve a aquisição e fusão de empresas menores. Assim, quando a acumulação de mercado não é percebida, as plataformas se retiram sem assumir grandes responsabilidades (Menendez; Miguez, 2021).

Em segundo lugar, é observável que os modelos de negócios das plataformas, especialmente no setor de entregas, apresentam uma notável homogeneidade nos mecanismos de gerenciamento e exploração do trabalho. Como explicado anteriormente, esse sistema funciona buscando a redução extrema de custos, transferindo para os trabalhadores cada despesa relacionada ao serviço (por exemplo, a Glovo cobra dos entregadores uma taxa mensal para utilizar a plataforma), considerando essa abordagem como a única forma competitiva para

os participantes (Menendez; Miguez, 2021). Um exemplo marcante ocorreu com o Pedidos Ya, que iniciou suas operações na Argentina com entregadores registrados como trabalhadores formais, incluindo representantes sindicais. Esse modelo perdurou por alguns anos, até que as operações da Glovo e Rappi adotaram o modelo de “distribuidores independentes” no início de 2018. Desde então, o Pedidos Ya demitiu a grande maioria dos trabalhadores formais, substituindo-os por trabalhadores autônomos ou monotributistas<sup>1</sup>. As diferenças entre as plataformas são mínimas, e as alterações feitas por uma são rapidamente incorporadas pelas outras. Os entregadores podem migrar entre diferentes plataformas, ocasionalmente inclinando-se mais para uma ou outra, embora bloqueios unilaterais, muitas vezes causados por defeitos no aplicativo, sejam o motivo comum (Menendez; Miguez, 2021).

Esse processo de homogeneização estende-se por diferentes países. Na América Latina, em um contexto de mercado de trabalho altamente informal e precário, a expansão das plataformas acentuou rapidamente essas condições. Esses esquemas de empresas de tecnologia podem ser replicados em qualquer país com ajustes mínimos para atender às necessidades locais. Virtualmente, não há distinção significativa entre as formas de gestão em diferentes países. As variações relacionadas às condições de trabalho, reclamações e demandas dos entregadores ocorrem em cada país principalmente no tom de conversa, já que o conteúdo dessas demandas é essencialmente o mesmo, facilitando sua internacionalização (Menendez; Miguez, 2021).

Outrossim, o modelo é refinado por meio de algoritmos e pela coleta massiva de dados. Esse efeito de rede possui diversas facetas, sendo o foco principal os impactos nas condições de trabalho em países latino-americanos. Ao acessarem o aplicativo, os entregadores são regularmente obrigados a aceitar os termos e condições unilateralmente estabelecidos pelas plataformas. A interface, os termos e as condições estão em constante mudança em cada aplicativo, resultando na deterioração das condições de trabalho e na redução da renda dos trabalhadores (Menendez; Miguez, 2021). Em muitos casos e países, essas mudanças servem como gatilhos diretos para a organização coletiva dos trabalhadores. Isso foi evidente no caso do primeiro sindicato de trabalhadores de plataformas organizado na Argentina (Haidar *et al*, 2020), bem como em outros países da região, como relatado por um ativista do Equador em entrevista: “(...) em novembro de 2019, nos prejudicaram reduzindo a taxa de 1,00 dólar para

---

<sup>1</sup> O monotributo é um programa destinado a pequenos contribuintes, que combina o pagamento do imposto sobre valor agregado (IVA) e do imposto de renda, juntamente com as contribuições para a previdência e seguridade social. Por conseguinte, é efetuado apenas um pagamento mensal, facilitando assim o cumprimento das obrigações fiscais (AFIP, 2024).

0,50 centavos, além de diminuir o pagamento de 0,30 centavos por quilômetro para 0,25. Foi então que ocorreu a primeira greve” (Menendez; Míguez, 2021).

A presença predominante de imigrantes venezuelanos trabalhando nessas plataformas, decorrente da crise política e econômica que os levou em massa para quase todos os países da região, é outra questão relevante (sendo o Brasil o país com menor participação desses imigrantes nesse tipo de atividade) (Abílio, 2020). Além disso, é crucial considerar a característica singular das camadas socioculturais médias envolvidas nesse movimento - muitos dos imigrantes eram profissionais trabalhando em suas áreas de expertise que experimentam processos agudos de queda no status social (Mallimacci; Pedone, 2019). No Peru, os imigrantes venezuelanos representam 67% dos entregadores totais, sendo que 33% deles possuem ensino superior; no Equador, eles compõem 69% dos entregadores, dos quais 57% possuem diplomas universitários; no Chile, mais de 90% são estrangeiros; na Argentina, uma pesquisa recente indica que 48% da força de trabalho é venezuelana, com 31% possuindo um certificado de bacharelado (Haidar, 2020). Para pessoas que chegam a um país sem reconhecimento de suas trajetórias no mercado de trabalho e na profissão, as plataformas constituem uma opção para obter uma renda rápida:

“Também acho que eles chegaram aqui aproveitando o momento histórico que estávamos vivendo na Venezuela. Cheguei aqui do meu país, com todos os meus documentos totalmente autenticados e apostilados, e até hoje não posso exercer minha profissão. Esse era o lugar mais acessível para trabalhar, já que eu tinha acabado de chegar. No Equador, um boom aparentemente levou as pessoas a receberem salários consideráveis” - disse ativista venezuelano em entrevista (Menendez; Míguez, 2021, p. 239).

Nessas condições a organização transnacional e a solidariedade entre trabalhadores de plataforma se tornou fator essencial e central para enfrentar os desafios das condições precárias de trabalho e a falta de proteção laboral nesse setor.

### **3.2. O caso argentino e as primeiras greves nos países latino-americanos**

Em 2018 com a entrada das empresas Rappi e Glovo no mercado da Argentina, até então dominado exclusivamente pela empresa uruguaia Pedidos Ya, o setor de aplicativos de plataforma viu uma mudança na forma de funcionamento, uma vez que a Pedidos Ya, que ainda operava com uma frota própria de veículos conduzidos por funcionários, demitiu 450 trabalhadores e iniciou uma transição para um modelo de trabalho autônomo, influenciada pelo modelo e presença das demais empresas no país (Menendez; Miguez, 2021). Como resultado dessa transformação, a maioria dos trabalhadores foram contratados como autônomos sob regime monotributista, um sistema tributário único, trabalhadores autônomos que centraliza contribuições previdenciárias e componentes fiscais. Nesse regime, os trabalhadores não têm acesso a direitos trabalhistas e proteções sindicais, sendo remunerados por entrega (Perelman, 2022).

Na cidade de Buenos Aires, os trabalhadores de plataforma formam um grupo relativamente homogêneo - principalmente no que se diz respeito aos termos sociodemográficos - o setor é predominantemente masculino, com uma alta presença de jovens imigrantes com níveis educacionais altos, já que muitos desses imigrantes, recém-chegados à Argentina, viram nas plataformas a oportunidade de obter renda rapidamente em um contexto de escassez, precariedade e baixa remuneração de ofertas de emprego. Assim, a maioria dos trabalhadores escolhe atuar nas plataformas por não conseguir encontrar outra ocupação, apresentando uma alta dependência econômica da renda gerada na plataforma e dedicando muitas horas diárias e semanais para atingir um patamar financeiro que cubra suas necessidades básicas (Perelman, 2022).

Nesse sentido, diante desse cenário de insatisfação, um grupo de trabalhadores mais experientes tomou a iniciativa de realizar uma reunião inicial para discutir as mudanças em suas condições de trabalho. Essa reunião ocorreu quando a Rappi operava no país há apenas seis meses, concentrando-se em contratos com cadeias de alimentos e restaurantes em áreas movimentadas, recrutando trabalhadores e oferecendo-lhes elevado nível de autonomia na organização do trabalho. No entanto, a empresa implementou mudanças nas condições de trabalho visando expandir suas operações para bairros mais remotos, reduzindo a autonomia dos trabalhadores e intensificando o ritmo de trabalho (Perelman, 2022).

Essa situação levou a realização da primeira greve de trabalhadores de plataforma da América Latina, na qual os entregadores da Rappi e demais empresas recusaram pedidos como

forma de protesto contra as alterações nas condições de trabalho. Após a primeira greve, que os trabalhadores consideraram uma vitória, as relações com as empresas se tornaram cada vez mais tensas. Enquanto as duas partes mantinham um diálogo informal ao longo de diversos dias, a conta de um dos trabalhadores, que havia se tornado porta-voz do grupo, foi bloqueada pela empresa, resultando, assim, na criação Asociación de Personal de Plataformas (APP) como um primeiro passo para rumo à formalização de uma organização sindical (Menendez; Miguez, 2021). Em outubro de 2018, a organização solicitou oficialmente o registro como sindicato ao Ministério do Trabalho. Relatórios indicam que: “Nas semanas seguintes, os trabalhadores da APP começaram a receber menos pedidos, algo que (eles) interpretaram como comportamento anti-sindical por parte da empresa” (Perelman, 2022, p. 508). Logo após isso, as contas de diversos trabalhadores filiados ao sindicato foram bloqueadas. Esse caso é extremamente importante para a história do movimento dos trabalhadores de plataforma, uma vez que sua relevância abrange desde a regularização das relações de trabalho até o reconhecimento do direito dos trabalhadores da plataforma de se sindicalizarem e formarem associações comerciais que os representam, assim como serviu de ponto inicial para uma série de ações colaborativas entre os países latino-americanos (Perelman, 2022).

Além disso, a criação da APP serviu como inspiração para que diversos trabalhadores de plataforma em diferentes países comessem seu próprio processo de sindicalização. Em 2020, na Colômbia, ocorreu a criação do sindicato chamado Unidapp, que tem em vista alcançar os trabalhadores de plataforma por meio de um aplicativo que eles planejam disponibilizar nas lojas de aplicativos on-line. O sindicato relata que usa a tecnologia como aliada para aumentar seu número de membros e defender melhor os direitos desses trabalhadores em questão (Hadwiger, 2022). No Chile, foram criadas as seguintes organizações de trabalhadores da economia de plataforma:

### Quadro 1: Organizações de trabalhadores de plataforma no Chile

Organização	Ano de criação	Plataformas Representadas
Riders United Now (RUN)	Janeiro de 2020	Order Now, Rappi
Penquista Delivery Drivers	Janeiro de 2018	Pedidos Ya, Cornershop
Asociación Gremial de Conductores de Aplicación (ACUA)	N/A	Uber, DiDi
Uber Independent Workers Union (UIWU)	2018	Uber

Fonte: HADWIGER, 2022

No Brasil, se percebe a criação da Associação dos Motofretistas de Aplicativos e Autônomos do Brasil (AMABR), cujo presidente Edgar Francisco da Silva, defende “um formato de remuneração que considera quantas horas um trabalhador ficou logado no aplicativo” (Alegretti, 2023). É importante ressaltar que segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) o número de trabalhadores de aplicativos de serviços no quarto trimestre de 2022 era 1,5 milhão, correspondendo a uma parcela significativa dos trabalhadores brasileiros (IBGE, 2023). Todas as organizações citadas foram criadas com o intuito de lutar pelos interesses dos trabalhadores de aplicativos e promover espaços no qual os trabalhadores possam conversar a respeito de suas reivindicações, principalmente em relação à remuneração, saúde e segurança (Alegretti, 2023).

Após a primeira greve na Argentina, e as consequências mencionadas, as lideranças dos países iniciaram os primeiros diálogos transnacionais, obtendo como consequência a primeira grande greve internacional de trabalhadores de aplicativos, realizada em 1º de julho de 2020, no qual ocorreu ações coordenadas na Argentina, Brasil, México, Chile, Equador, Costa Rica e Guatemala. Logo seguida por uma paralisação ainda maior em outubro do mesmo ano, quando o agravamento da pandemia provou ainda mais a necessidade de fortalecimento dos laços entre as organizações emergentes de trabalhadores nesses países. O agravamento das condições foi observado em diversos países como no Brasil, onde houve uma redução de 50% na renda básica desses trabalhadores pelas plataformas como Uber Eats, iFood e Glovo

(Menendez; Miguez, 2021). No México se percebe problema parecido como é observado pelo depoimento de Paola Ángel Segura que relata que quando começou a trabalhar para a Rappi em setembro de 2017, ganhava cerca de 1.000 pesos (US\$ 44,87) em quatro ou cinco dias de trabalho. No entanto, nos meses que antecederam a pandemia, ela trabalhava seis dias por semana para arrecadar a mesma quantia (Pskowski; Vilela, 2020).

Em outubro de 2020, quatro ações diretas foram coordenadas internacionalmente pelos entregadores, incluindo “logouts” e mobilizações em centros urbanos. A greve internacional de 8 de outubro de 2020 foi precedida por uma coletiva de imprensa internacional (29 de setembro de 2020) para dar voz às causas e características da próxima greve, com a participação de organizações da Argentina, México, Brasil, Chile, Peru, Equador, Colômbia, EUA, Itália, França, Alemanha, Espanha, Japão e Nigéria. Enquanto apenas sete organizações de países latino-americanos participaram da greve de 1º de julho, organizações de 19 países e 4 continentes se uniram à greve de 8 de outubro no mesmo ano (Menendez; Miguez, 2021).

Segundo Menendez e Míguez (2021), as reuniões apresentaram um processo crescente de organização na rede. Além de alguns slogans específicos de cada organização de acordo com suas características locais, ficou-se acordado algumas demandas comuns que refletem melhorias na construção coletiva:

- reconhecimento dos direitos trabalhistas e descongelamento das tarifas;
- rejeição ao sistema de classificação;
- obrigatoriedade de seguros trabalhistas contra roubo e cobertura de saúde;
- licenças para doenças, acidentes e gravidez;
- o direito de negar ordens;
- o direito à justiça e indenização para os trabalhadores mortos em acidentes de trabalho;
- e
- rejeição do sistema de bloqueio<sup>2</sup>

O secretário ainda explica que a principal forma de comunicação entre as lideranças dos países e os participantes das greves ocorre através do WhatsApp e outras mídias sociais. Segundo Roger existem mais de 25 grupos no aplicativo de mensagens, todos eles com mais de 200 pessoas, que possuem como intuito falar das paralisações e das demandas dos

---

<sup>2</sup> Sistema esse que tem sido usado como ação disciplinar contra os trabalhadores desde a primeira greve na Argentina, Roger Rojas, o secretário geral do sindicato venezuelano, disse que “sem um diálogo reconhecido e transparente entre os trabalhadores e as empresas, o bloqueio arbitrário de uma conta acaba sendo uma ameaça” (Menendez; Miguez, 2021).

trabalhadores a nível internacional. Ele cita ainda os diversos grupos locais, no qual os trabalhadores se articulam a nível nacional (GDELT, 2022).

Outro acontecimento importante da organização transnacional dos trabalhadores de plataforma na América Latina foi a publicação conjunta de uma carta nas redes sociais dos sindicatos:

“Perante o ataque constante das plataformas de entrega e dos governos às condições de vida da grande massa de entregadores (as), a resposta dos (as) trabalhadores (as) de entregas começa a ser expressa em todo o mundo.

Estamos diante de uma tentativa de impor um modelo de flexibilidade laboral alinhado com as reformas laborais e previdenciárias, o que significa, para a classe trabalhadora em todo o mundo, um retrocesso nos direitos laborais historicamente adquiridos. Este novo modelo de trabalho é característico do papel que os empregadores atribuem à tecnologia para aumentar os seus próprios lucros, à custa do declínio das condições de vida de milhões de trabalhadores (as). Bem como, uma ação generalizada dos Estados para permitir e garantir a insegurança laboral em massa que estes novos empregadores passam a impor.

A chegada do coronavírus aprofundou as condições precárias dos (as) entregadores (as). Embora os governos nos declarem essenciais, sem exigir que as empresas cumpram os protocolos relevantes, eles [as empresas] enriquecem às custas das nossas vidas.

As lutas que ocorrem nos diferentes países coincidem na perspectiva de organizar e lutar contra a insegurança laboral e avançar na conquista dos direitos que nos correspondem. Os empregadores são multinacionais, a exploração é global e é por isso que a luta é internacional.

A partir do apoio à greve nacional de 5 de abril na Guatemala, e dos debates e elaboração política com as organizações de base dos entregadores, foram realizadas 3 greves internacionais, que tiveram impacto no México, Guatemala, Costa Rica, Peru, Chile, Equador, Argentina e Brasil. Além disso, fizemos parte das greves organizadas na Espanha e, na última greve de 1 de julho, o IGWB (Sindicato dos Trabalhadores Independentes do Reino Unido) somou o seu apoio.

Em todos os casos, enfrentamos não só os empregadores, mas também os governos e os seus sindicatos aliados, de todos os tipos e cores, que concordam em promover uma flexibilização que nós, colegas, pagamos com as nossas vidas.

Os entregadores de todo o mundo enfrentam a necessidade de continuar a unir forças e envolver todos os entregadores do mundo na luta. Através de assembleias e da participação genuína de distribuidores, fortalecemos as organizações de base e garantimos a unidade da classe, para atacarmos como um só punho, resolvendo debates através de ações comuns.

Viva a luta internacional dos trabalhadores!

Viva a unidade internacional dos entregadores!” (tradução própria)<sup>3</sup>

---

<sup>3</sup> Declaración Internacional de Repartidores: Ante el constante ataque de las plataformas de delivery y los Gobiernos sobre las condiciones de vida de la gran masa de trabajadores de reparto, la respuesta de las y los repartidores comienza a expresarse en todo el mundo. Estamos ante el intento de imponer un modelo de flexibilidad laboral en línea con las reformas laborales y previsionales, que significa, para la clase trabajadora de todo el mundo, un retroceso en los derechos laborales históricamente adquiridos. Este nuevo modelo laboral es característico por el rol que las patronales le dan a la tecnología con el fin de acrecentar sus propias ganancias, a costa del retroceso de las condiciones de vida de millones de trabajadores. Como también, un accionar generalizado por parte de los estados al permitir y garantizar la precarización laboral en masa que estas nuevas patronales vienen a imponer. El desembarco del coronavirus vino a profundizar las condiciones de precariedad de los repartidores. Mientras los gobiernos nos declaran esenciales sin exigir a las empresas los protocolos pertinentes estas se enriquecen a costa de nuestras vidas. Las luchas que se fueron gestando en los distintos países coinciden en la perspectiva de organizarse y luchar contra la precarización laboral y avanzar sobre la conquista de los derechos que nos corresponden. Las patronales son multinacionales, la explotación es global y por eso la

A carta demonstra o sentimento de unidade e solidariedade entre esses trabalhadores, já anteriormente discutido como fator central na luta por direitos, e como a organização transnacional é relevante nesse processo. Dessa forma, a carta revela não apenas um chamado à ação, mas também uma narrativa de resistência persistente e determinada contra as adversidades enfrentadas pelos trabalhadores de entrega. O movimento transnacional emergente está fundamentado na ideia de que a exploração sistêmica não conhece fronteiras, assim como foi teorizado por Van der Pijl, e, portanto, a resposta também deve ser global.

A partir do compartilhamento dessa carta nas redes sociais dos sindicatos, os trabalhadores de plataforma na América Latina demonstram uma consciência coletiva crescente sobre a importância da solidariedade e da cooperação em escala internacional. Ao destacar a tentativa de imposição de um modelo de flexibilidade laboral alinhado com reformas, eles apontam para uma compreensão crítica do papel da tecnologia nas relações de trabalho contemporâneas. Nesse contexto, a conectividade digital, vital para as atividades laborais em plataformas, desempenhou um papel crucial nos procedimentos organizacionais dos trabalhadores. As manifestações de protesto que se desencadearam quase simultaneamente em várias cidades ao redor do mundo evidenciaram a importância das comunidades digitais na coordenação de ações coletivas, inclusive em nível transnacional. Essa dinâmica possibilitou a disseminação rápida de informações e, em última instância, a construção eficiente de poder associativo.

Assim, as greves internacionais e o apoio de sindicatos em diferentes partes do mundo evidenciam a construção de uma rede de solidariedade que transcende fronteiras nacionais. A participação ativa nas greves organizadas em diversos países mostra uma convergência de interesses e a compreensão de que a luta contra a exploração e pela defesa dos direitos trabalhistas deve ser global.

---

lucha es internacional. Partiendo del apoyo al paro nacional del 5 de abril en Guatemala, a partir de debates y elaboración política con las organizaciones de base de repartidores, se llevaron adelante 3 paros internacionales, que tuvieron impacto en México, Guatemala, Costa Rica, Perú, Chile, Ecuador, Argentina y Brasil. Además, fueron parte de las huelgas organizadas de España y, en la última huelga del 1 de julio, ha sumado su apoyo el IGWB (Sindicato Independiente de Trabajadores del Reino Unido). En todos los casos, no sólo enfrentamos a las patronales sino también a los gobiernos y sus sindicatos aliados, de todo tipo y color, que coinciden en hacer pasar una flexibilización que los compañeros pagamos con nuestras vidas. Los repartidores de todo el mundo nos encontramos ante la necesidad de seguir sumando fuerzas e involucrar a la lucha al conjunto de los repartidores del mundo. Mediante asambleas y la participación genuina de repartidores, reforcemos organizaciones de base y garanticemos la unidad de clase, para pegar como un solo pufio, saldando los debates mediante la acción común. ¡Viva la lucha internacional de los trabajadores!

### **3.3. A contribuição da organização transnacional na reivindicação de direitos trabalhistas**

Nesta seção será explorada a contribuição da organização transnacional dos trabalhadores de plataforma na luta pela reivindicação de direitos trabalhistas. Serão apresentados legislações ou projetos de leis de cinco países latino-americanos: Chile, Equador, Colômbia, Argentina e Brasil, esses países foram escolhidos devido ao papel de destaque que seus trabalhadores tiveram na organização e execução das greves internacionais anteriormente citadas. Ao analisar essas leis, é possível identificar tendências comuns, como o objetivo de estabelecer definições compreensíveis do vínculo empregatício entre trabalhadores de plataforma e as empresas, regulamentar a jornada de trabalho e garantir benefícios sociais. No entanto, é evidente que a batalha pelos direitos trabalhistas dessa classe está apenas no começo, já que a maioria dessas leis ainda está em discussão nos órgãos legislativos dos países ou, como é o caso do Brasil, ainda aguarda a apresentação da proposta.

#### **3.3.1. Chile**

No ano de 2022, o governo do Chile, após uma série de greves e manifestações dos trabalhadores, aprovou e promulgou a Lei 21.431, redigida com o intuito de regular as novas formas de trabalho introduzidas pelo uso de plataformas digitais. Um dos principais pontos dessa reforma é a classificação do trabalhador de aplicativo como dependente ou autônomo em relação às plataformas digitais, dependendo das condições especificadas no código de trabalho chileno. Conforme destacado por Azuara *et al.* (2022) essa diferenciação desempenha um papel fundamental ao influenciar aspectos como benefícios, direitos trabalhistas e proteções sociais aplicáveis aos trabalhadores. Isso já que a legislação estabeleceu regras específicas para esse tipo de trabalho, incluindo a formalização de contratos de serviço. Dessa forma, a partir da promulgação da lei a empresa deve comunicar por escrito a rescisão do contrato de um trabalhador independente que tenha prestado serviços contínuos por seis meses ou mais, com aviso prévio de no mínimo 30 dias (Costanzi; Santos, 2023).

Além disso, dentre as diretrizes estabelecidas se destaca a exigência de arrecadação tributária por parte dos trabalhadores independentes, no intuito de se contribuir para a transparência fiscal. Outrossim, a legislação também instituiu um patamar mínimo para o valor da hora de trabalho, assegurando que os ganhos estejam alinhados com o salário mínimo mensal, acrescido de 20%. Ademais, outro fator de extrema relevância é a imposição de

períodos mínimos de desconexão de doze horas consecutivas em um intervalo de 24 horas, no intuito de garantir a saúde e o equilíbrio entre o trabalho e vida pessoal desses trabalhadores. Essa parte da lei é particularmente importante uma vez que proibiu os aplicativos de bloquearem os trabalhadores por eles passarem um período maior desligados, garantindo, assim, que quando retornassem para trabalhar o algoritmo não iria prejudicá-los (Costanzi; Santos, 2023).

A legislação, dessa forma, inclui diretrizes que explicitam que os contratos de trabalho devem ser compreensíveis e específicos para serviços autônomos, garantindo termos, condições, preços, taxas e critérios de coordenação. Adicionalmente, é estabelecido o acesso à seguridade social para os trabalhadores autônomos, com contribuições apropriadas. O regulamento também impõe deveres às empresas em relação à formação adequada, entrega de implementos de segurança e inclusão de seguro contra danos aos bens pessoais dos trabalhadores. Outro fator de extrema relevância é que a legislação reconhece o direito dos trabalhadores a formar organizações sindicais, desde que estejam em conformidade com a lei. Essas medidas representam uma resposta significativa às dinâmicas do trabalho digital, buscando equilibrar a flexibilidade inerente às plataformas com a proteção efetiva dos direitos dos trabalhadores (Costanzi; Santos, 2023).

### **3.3.2. Equador**

No ano de 2021, foram apresentados quatro projetos de lei na Assembleia Nacional que propõem direitos e obrigações para os trabalhadores de plataformas digitais, incluindo o direito à seguridade social e direitos que garantem ao trabalhador condições de trabalho apropriadas. Três dos quatro projetos apresentados argumentam que, de acordo com a legislação atual, é possível observar a existência de uma relação direta e dependente entre trabalhadores de plataforma e as empresas. No momento da redação desse trabalho todos os projetos haviam sido aprovados nas duas primeiras instâncias de revisão da Assembleia Nacional, já tendo sido realizado o primeiro debate acerca das legislações. No momento todos os projetos estão sendo revisados pela Comissão Permanente de Direitos Trabalhistas e Previdência Social. Neste trabalho, contudo, será discutido o projeto de lei unificado das deputadas Johanna Moreira e Johanna Ortiz, submetido em 2022 (OIT, 2022).

Na proposta da legislação fica estabelecido que os trabalhadores de plataformas digitais têm a opção de serem vinculados à empresa da plataforma por meio de qualquer modalidade de prestação de serviços (independente) ou por meio de um contrato de trabalho (relação

dependente), sendo esta escolha passível de acordo entre ambas as partes. Proíbe, ainda, o uso de contratos de adesão por parte das plataformas digitais para regulamentar o relacionamento com trabalhadores, independentemente de sua condição de dependência ou independência. Em ambas as situações, os contratos devem conter informações sobre o método de cálculo da remuneração, a designação de um canal oficial com atendimento personalizado para o trabalhador e a delimitação da área geográfica (OIT, 2022).

Além do mais, também se delimita acerca da jornada de trabalho e remuneração. Os artigos 6 e 8 do projeto de lei afirmam que os trabalhadores poderão distribuir suas horas de trabalho de acordo com suas necessidades, desde que não ultrapasse o limite de oito horas diárias. Ademais, a remuneração não deve ser inferior ao salário mínimo estabelecido no respectivo ano. Devem ser realizados, ainda, o pagamento de horas extras, além de comissões por condições climáticas e tráfego. Propõe-se, adicionalmente, que as plataformas digitais designem canais oficiais para reclamações, exigências e objeções, estabeleçam um departamento de saúde e segurança ocupacional e forneçam internet e combustível para as atividades de entrega e transporte (OIT, 2022).

Ademais, sugere-se a criação de zonas geográficas de trabalho de no máximo 5 km, garantindo o direito de associação e o direito de desconexão por pelo menos 12 horas contínuas em um dia. Nesse contexto, a desconexão é proibida como sanção, e destaca-se que bloqueios nas plataformas por mais de três dias são considerados demissão imotivada. O projeto de lei também especifica que as empresas de plataforma digital devem estabelecer uma filial de uma empresa estrangeira e/ou incorporar uma entidade legal no país. Outrossim, exige que as empresas cumpram com a filiação à previdência social dos trabalhadores e forneçam espaços com instalações sanitárias (OIT, 2022).

Para mais, inclui a obrigação das empresas de fornecerem gratuitamente aos trabalhadores os equipamentos de proteção individual, bem como compartilhar informações sobre as avaliações dos usuários. Estabelece também a necessidade de seguro de vida, saúde e acidentes para os trabalhadores autônomos (Artigo 8º) e enfatiza o direito à liberdade de associação para os trabalhadores, independentemente de sua relação jurídica com as empresas de plataforma. As exigências apresentadas neste projeto de lei são baseadas na falta de poder de negociação ou na habilidade de estabelecer tarifas por parte dos entregadores e motoristas, uma vez que é a plataforma que determina as tarifas com base em diversos fatores (algoritmos), como mencionado na proposta (OIT, 2022).

### 3.3.3. Colômbia

Em 2023 foi proposto pelo Ministério de Trabalho da Colômbia uma reforma trabalhista intitulada “Trabajo por el Cambio” que possui como objetivo atualizar o Código Trabalhista do país visando justiça nas relações trabalhistas e espírito de coordenação econômica e equilíbrio social. A primeira proposta é a inclusão da definição de trabalhadores de plataforma no país. Define, dessa forma, “trabalhador digital em serviço de entrega ou delivery” como aquele que realiza serviços de entrega por meio de plataformas digitais e as “empresas com plataformas digitais tecnológicas para entrega ou trabalho de entrega” são identificadas como pessoas físicas ou jurídicas que exploram ou gerenciam plataformas digitais tecnológicas de entrega (Fairwork, 2023).

Além disso, se estabelece no Artigo 23 que os trabalhadores vinculados a essas empresas estarão sob contrato de trabalho, com todos os direitos e garantias previstos na legislação trabalhista. É explicitamente proibida a cláusula de exclusividade nessa modalidade de contrato. Ademais, estipula-se que as empresas devem filiar seus trabalhadores à previdência social, detalhando, ainda, a obrigatoriedade das empresas em gerar relatórios mensais acerca das horas trabalhadas e outros detalhes de relevância para a previdência social (Fairwork, 2023).

Em seu Artigo 25, ocorre a determinação da utilização de sistemas automatizados de supervisão e tomada de decisão visando a transparência. Dessa forma, define que as empresas devem informar os trabalhadores sobre os sistemas automatizados utilizados para supervisionar e tomar decisões que afetam suas condições de trabalho. A informação deve ser compreensível, transparente e acessível, garantindo, ainda, a privacidade dos dados dos trabalhadores (Fairwork, 2023).

O Artigo 26 trata da supervisão humana de sistemas automatizados, ou seja, estabelece a necessidade de supervisão humana periódica dos sistemas automatizados de supervisão e tomada de decisão. Os trabalhadores têm o direito de acesso a uma pessoa designada pela empresa para esclarecer decisões do algoritmo. Determina ainda a proibição da suspensão arbitrária, ponto de extrema importância. Institui que um cadastro de informações sobre as empresas de plataforma deverá ser mantido pelo Ministério do Trabalho, sendo obrigatório que as empresas forneçam informações conforme disposto na regulamentação (Fairwork, 2023).

O Artigo 32 assegura os direitos dos trabalhadores diante de situações de automação que possam resultar em demissões. Este artigo engloba medidas como requalificação, transferência, protocolos em casos de desligamento e a regulamentação do seguro-desemprego

relacionado à automação. Destaca-se ainda que o estatuto de imigração não terá impacto nas garantias laborais e de segurança social. Trabalhadores imigrantes serão beneficiados com as mesmas garantias oferecidas aos colombianos. Por fim, o Artigo 42 trata da formalização do trabalho doméstico remunerado em conformidade com a Convenção 189 da OIT, enfatizando a necessidade de contratos por escrito. O registro desses contratos será regulamentado pelo Ministério do Trabalho (Fairwork, 2023).

### **3.3.4. Argentina**

Na Argentina, apesar de seu destaque em relação ao movimento trabalhista, ainda não existe uma legislação acerca da proteção dos direitos dos trabalhadores no país. Contudo, em 2022 ocorreu a proposta do primeiro projeto de lei acerca do assunto. O projeto está em tramitação dentro das Comissões da Assembleia, mas ainda não há data prevista para que ocorra o primeiro debate acerca dele até o momento da escrita deste trabalho. Será realizado, dessa forma, uma apresentação dos principais pontos abordados na legislação proposta (Diputados Argentina, 2022).

A proposta se inicia definindo os termos essenciais, assim, delibera que plataformas de serviços digitais são entidades que utilizam infraestrutura digital para organizar e controlar a execução de serviços, conectando trabalhadores a clientes por meio de algoritmos. Define, ainda, que o trabalhador é qualquer pessoa que presta serviços por meio de uma plataforma digital, assim como detalha o contrato de trabalho como um acordo entre a plataforma de serviços e o trabalhador para a prestação de serviços subordinados à infraestrutura digital, com remuneração específica (Diputados Argentina, 2022).

O Artigo 4 da proposta esclarece que o contrato de trabalho é estabelecido após a aceitação digital dos termos. Ele deve ser celebrado por escrito, assinado e registrado nos prazos indicados. Este contrato, presumivelmente de tempo indeterminado, deve conter informações essenciais, como identificação das partes, natureza dos serviços, remuneração e outros acordos (Diputados Argentina, 2022).

Fica determinado os vários direitos garantidos dos trabalhadores, abrangendo o acesso à informação, que destaca a necessidade das plataformas fornecerem critérios coesos e concisos acerca da atribuição de serviços, cálculos de remuneração e outros detalhes, assegurando ainda a confidencialidade dos dados pessoais de todos os trabalhadores. Além disso, assegura a autonomia do trabalhador de escolher seus horários de trabalho, com restrições de jornada visando a preservação da saúde e da segurança. Estipula ainda que a plataforma deve fornecer

seguro contra danos sofridos durante o período trabalhado, assim como benefícios legais para o desenvolvimento adequado da jornada de trabalho (Diputados Argentina, 2022).

Outrossim, exige a filiação dos trabalhadores ao sistema nacional de segurança e previdência social, assim como o direito à remuneração das horas extras trabalhadas. Determina ainda a obrigação de aviso prévio para demissões, no entanto não há especificação acerca do tempo que o aviso prévio deve ocorrer. Garante também o direito à sindicalização e a ações judiciais por demissões injustificadas e violações de direitos, além de proibir o bloqueio dos trabalhadores nos aplicativos, fator de extrema importância, principalmente ao se recordar de como diversos porta-vozes dos trabalhadores ficaram impossibilitados de trabalhar durante as primeiras greves no país (Diputados Argentina, 2022).

### **3.3.5. Brasil**

É esperado que o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) apresente até o final do mês de janeiro de 2024 um projeto de lei cujo intuito é regulamentar as relações entre empresas, motoristas e entregadores de aplicativos. Não foi divulgado publicamente, no entanto, os detalhes da proposta. Entre maio e o fim de setembro de 2023 ocorreu o início dos debates do grupo de trabalho do projeto. Mais de 50 participantes se propuseram a discutir o tema, abordando assuntos como remuneração mínima, questões previdenciárias, saúde e segurança, jornada de trabalho e transparência dos algoritmos. O grupo de trabalho possuía representantes governamentais, das empresas de aplicativos, assim como líderes dos trabalhadores, convidados a apresentarem as demandas da classe (Craide, 2023).

Houve convergência de opiniões entre os motoristas de aplicativos e as empresas acerca da remuneração mínima. Para eles essa deve incidir sobre as horas efetivamente trabalhadas. Ademais, também foi acordado entre essas partes o percentual e a forma de desconto nas alíquotas da Previdência Social. Contudo, é observado que embora os motoristas de aplicativos de transporte tenham aceitado o proposto, os entregadores se opõem ao princípio da hora trabalhada ou do pagamento por corrida. Para esses trabalhadores a remuneração mínima deve ser calculada com base nas horas “logadas”, ou seja, por quanto tempo eles permanecem conectados ao aplicativo. Isso foi ponto de divergência com as empresas, uma vez que elas alegam que os entregadores podem ficar “logados” em mais de um aplicativo simultaneamente, o que iria comprometer o critério (Gercina, 2023).

Durante as discussões do grupo de trabalho houve também questionamentos acerca do valor da hora que foi sugerida pelas empresas. No início, as empresas haviam proposto o valor

de R\$10,00, que logo foi substituído por R\$12,00. Contudo os entregadores reivindicam pagamento de R\$35,76 por hora trabalhada. Foi afirmado pelo ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, que apesar das divergências durante as negociações houve avanços acerca do acordo entre as partes. O ministro garantiu ainda que nas partes que não houve consenso, a redação da proposta será benéfica para o trabalhador: “eu vou arbitrar para o lado dos trabalhadores, para dar transparência total” (Gercina, 2023).

No âmbito da contribuição previdenciária, houve concordância entre empresas e motoristas de passageiros quanto à alíquota, fixada em 27,5%, conforme indicado pelo governo. Desse total, 20% serão responsabilidade das companhias, enquanto os trabalhadores arcarão com os restantes 7,5%. Essa alíquota total (27,5%) incidirá sobre 25% dos ganhos dos motoristas. Outro ponto acordado entre aplicativos e motoristas é a implementação de um seguro de vida no valor de R\$40 mil para os trabalhadores (Gercina, 2023).

Quanto à natureza do emprego, o projeto de lei pode estabelecer a possibilidade de o trabalho por aplicativo ser realizado tanto por autônomos quanto por pessoas contratadas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Inicialmente, as empresas não manifestam preocupação com essa definição, uma vez que o reconhecimento do vínculo empregatício dependerá das características mantidas na relação de trabalho, conforme previsto nos artigos 2º e 3º da CLT, como a não eventualidade do serviço, subordinação, onerosidade, pessoalidade e alteridade (Gercina, 2023).

## CONCLUSÃO

Diante do cenário complexo e desafiador da *gig economy*, que se revela como a fronteira mais recente da precariedade, este trabalho buscou examinar e discutir as principais características, desafios e consequências enfrentados pelos trabalhadores de plataforma, primeiramente analisando a conjuntura global para depois fazer um estudo de caso acerca da situação da América Latina. A análise destacou a combinação de práticas tradicionais de exploração, como a categorização indevida de trabalhadores como autônomos, com o uso crescente de novas tecnologias para monitorar e gerenciar, através de sistemas de vigilância e algoritmos de gestão.

Historicamente considerados difíceis de organizar devido a obstáculos estruturais, como altas taxas de rotatividade, leis trabalhistas frágeis, baixa representação sindical e distância geográfica, os trabalhadores de plataforma enfrentam, na economia sob demanda, desafios ainda mais acentuados. O controle gerencial facilitado pelas tecnologias digitais adiciona uma camada de complexidade às suas condições laborais já precárias. Contudo, contrariando as expectativas, desde de 2016 tem ocorrido diversos exemplos de mobilização desses trabalhadores em escala global. Foi explorado, dessa forma, como as ações coletivas têm ganhado força, manifestando-se em protestos que buscam reivindicar melhores condições de trabalho. O aumento da organização entre os trabalhadores de plataforma, tanto no Norte quanto no Sul Global, evidencia uma resistência significativa diante das adversidades impostas pela *gig economy*.

Ao considerar a precarização do trabalho como uma tendência intrínseca à globalização neoliberal, a centralidade do debate agora recai sobre o capitalismo de plataforma e a *gig economy*. Essas formas de organização econômica, dependentes do trabalho autônomo precário, limitam consideravelmente o acesso aos direitos trabalhistas e às proteções sindicais. Nesse contexto, o status legal e as condições laborais dos trabalhadores de plataforma emergem como pontos cruciais, impulsionados pelos crescentes protestos e greves em diversos países.

Ao se aprofundar no estudo de caso da organização transnacional dos trabalhadores de plataforma na região latino-americana, esse trabalho buscou analisar um panorama abrangente de como ocorre essa mobilização. O caso emblemático da primeira greve na Argentina, que resultou na primeira greve internacional na região, ressalta a importância desse movimento na reivindicação de direitos para a classe. Assim como, demonstra as principais reivindicações laborais desses trabalhadores, explicitando a similaridade entre as demandas a nível regional.

Exemplificando, assim, como apesar da existência da distância geográfica, foi possível se desenvolver o sentimento de solidariedade entre esses trabalhadores.

A apresentação de legislações ou propostas de leis em cinco países da região – Chile, Equador, Colômbia, Argentina e Brasil – demonstra as contribuições significativas dessas ações na busca por melhores condições trabalhistas. No entanto, também expõe como a luta pelos direitos dessa classe de trabalhadores está apenas no início, principalmente quando analisamos que grande parte dos países ainda não possuem leis sancionadas, mas sim projetos de leis.

Portanto, este trabalho destaca a dinâmica complexa da *gig economy*, enfatizando a resiliência e a crescente organização dos trabalhadores como respostas eficazes diante dos desafios impostos. A busca por melhores condições trabalhistas torna-se, assim, uma força motriz para a transformação e reestruturação das relações laborais na era contemporânea. A busca incessante por melhores condições trabalhistas transcende o âmbito das reivindicações individuais e assume a forma de uma força motriz significativa para a transformação e reestruturação das relações laborais na era contemporânea. Os trabalhadores de plataforma, ao se unirem em ações coletivas, desafiam não apenas as estruturas da *gig economy*, mas também questionam as próprias bases do capitalismo e do neoliberalismo.

## REFERÊNCIAS

- ABILIO, Ludmila Costhek. Uberización: De la iniciativa empresarial a la autogestión subordinada. **Psicoperspectivas. Individuo y Sociedad**, v. 18, n. 3, 2019. Disponível em: <<https://www.psicoperspectivas.cl/index.php/psicoperspectivas/article/view/1674>>. Acesso em: 7 ago. 2023.
- AFIP. ¿Qué es el monotributo? - Ayuda sobre el monotributo - Monotributo | AFIP. Disponível em: <<https://www.afip.gov.ar/monotributo/ayuda>>. Acesso em: 8 jan. 2024.
- AGRUPACIÓN ATR. Declaración internacional de repartidores. Disponível em: <<https://twitter.com/AgrupacionAtr/status/1291003637267869696>>. Acesso em: 8 jan. 2024.
- ALEGRETTI, Laís. **Motorista e entregador: onde trabalhadores de app têm mais direitos que no Brasil - BBC News Brasil**. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/articles/crg0pr7l0ljo>>. Acesso em: 6 jan. 2024.
- ASLAM, Yaseen; WOODCOCK, Jamie. A History of Uber Organizing in the UK. *South Atlantic Quarterly*, v. 119, p. 412–421, 2020.
- BESSA, Ioulia et al. A global analysis of worker protest in digital labour platforms. ILO Working Paper 70. Geneva, ILO, 2022.
- CANT, Callum. (2020). *Riding for Deliveroo: Resistance in the new economy*. Polity Press: Cambridge.
- CHAGAS, Eduardo F. O Método Dialético de Marx: investigação e exposição crítica do objeto. Vol. 38, No.120, p. 55-70. Belo Horizonte: Síntese, 2011.
- CINI, Lorenzo; GOLDMANN, Bartek. The Worker Capabilities Approach: Insights from Worker Mobilizations in Italian Logistics and Food Delivery. Disponível em: <<https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0950017020952670?icid=int.sj-abstract.citing-articles.171>>. Acesso em: 29 out. 2023.
- CORTES, Soraya. Técnicas de coleta e análise qualitativa de dados. V. 9, p. 37. Porto Alegre: Cadernos de Sociologia, 1998.
- CRAIDE, Sabrina. Regulamentação do trabalho por aplicativos deve sair em janeiro. Agência Brasil. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-12/regulamentacao-do-trabalho-por-aplicativos-deve-sair-em-janeiro>>. Acesso em: 6 jan. 2024.
- DATTA, Namita; RONG, Chen; SINGH, Sunamika; et al. Working Without Borders: The Promise and Peril of Online Gig Work. 2023. Disponível em: <<https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/40066>>. Acesso em: 9 out. 2023.
- DE STEFANO, Valerio. “The Rise of the ‘Just-in-Time Workforce’: On-Demand Work, Crowd Work and Labour Protection in the ‘Gig-Economy’”, ILO Conditions of work and Employment Series No. 71, 2016.

DHIR, Rishabh Kumar; RANI, Uma. Platform Work and the COVID-19 Pandemic - PMC. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7537981/>>. Acesso em: 29 out. 2023.

DIPUTADOS ARGENTINA. Proyecto de Ley: La Necesidad de Reglamentación del trabajo en plataformas digitales. Acesso em: 8 jan. 2024.

DZIEZA, Josh. The Rating Game: How Uber and Its Peers Turned Us Into Horrible Bosses - Vox. Disponível em: <<https://www.vox.com/2015/10/28/11620138/the-rating-game-how-uber-and-its-peers-turned-us-into-horrible-bosses>>. Acesso em: 9 out. 2023.

ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. O manifesto comunista. 5.ed. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1999.

FAIRWORK. La reforma laboral en Colombia y las plataformas digitales: ¿un avance hacia el trabajo justo?. Disponível em: <<https://fair.work/wp-content/uploads/sites/17/2023/04/Fairwork-Colombia-policy-brief-April-2023-1.pdf>>. Acesso em: 06 jan. 2024.

GDELT PROJECT. Disponível em: <<https://www.gdeltproject.org/#intro>>. Acesso em: 29 jun. 2023.

GERCINA, Cristiane. Apps: vou arbitrar para trabalhadores, diz ministro - 30/10/2023 - Mercado - Folha. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/10/projeto-que-regulamenta-trabalho-por-aplicativos-deve-ser-entregue-na-terca.shtml>>. Acesso em: 6 jan. 2024.

GRAHAM, Mark; ANWAR, Mohammad Amir. The global gig economy: Towards a planetary labour market? **First Monday**, 2019. Disponível em: <<https://firstmonday.org/ojs/index.php/fm/article/view/9913>>. Acesso em: 31 jan. 2024.

HADWIGER, Felix. **Realizing the opportunities of the platform economy through freedom of association and collective bargaining**. [s.l.]: ILO, 2022. (ILO Working Papers). Disponível em:

<[https://labordoc.ilo.org/discovery/fulldisplay?docid=alma995203991802676&context=L&vid=41ILO\\_INST:41ILO\\_V2&lang=en&search\\_scope=ALL\\_ILO&adaptor=Local%20Search%20Engine&tab=ALL\\_ILO&query=title,exact,ilo%20working%20paper,AND&sortby=date\\_d&facet=searchcreationdate,include,2022%7C,%7C2022&mode=advanced&offset=0](https://labordoc.ilo.org/discovery/fulldisplay?docid=alma995203991802676&context=L&vid=41ILO_INST:41ILO_V2&lang=en&search_scope=ALL_ILO&adaptor=Local%20Search%20Engine&tab=ALL_ILO&query=title,exact,ilo%20working%20paper,AND&sortby=date_d&facet=searchcreationdate,include,2022%7C,%7C2022&mode=advanced&offset=0)>.

Acesso em: 30 abr. 2023.

HEILAND, Heiner; SCHAUPP, Simon. Breaking Digital Atomisation:: Resistant Cultures of Solidarity in Platform-Based Courier Work. In: [s.l.: s.n.], 2021, p. 138–148.

HENRIQUES, Anna.; LEITE, Alexandre.; TEIXEIRA, Augusto. Reavivando o método qualitativo: as contribuições do Estudo de Caso e do Process Tracing para o estudo das Relações Internacionais. Vol. 9, No. 1, p. 09-23. Porto Alegre: Revista Debates, 2015.

IRANI, Lilly. Difference and Dependence among Digital Workers: The Case of Amazon Mechanical Turk. *South Atlantic Quarterly*, v. 114, n. 1, p. 225–234, 2015.

- IRANI, Lilly C.; SILBERMAN, M. Six. Turkoaption: interrupting worker invisibility in amazon mechanical turk. In: Proceedings of the SIGCHI Conference on Human Factors in Computing Systems. New York, NY, USA: Association for Computing Machinery, 2013, p. 611–620. (CHI '13). Disponível em: <<https://dl.acm.org/doi/10.1145/2470654.2470742>>. Acesso em: 9 out. 2023.
- JOYCE, Simon; STUART, Mark. Trade union responses to platform work: An evolving tension between mainstream and grassroots approaches. *Chapters*, p. 177–192, 2021.
- KEOHANE, Robert O. NYE, Joseph S. *International Organization*, Vol. 25, No. 3, Transnational Relations and World Politics (Summer, 1971), p. 329-349.
- KINGSLEY, Sara; GRAY, Mary-Louise; SURI, Siddharth. Monopsony and the Crowd: Labor for Lemons? 2014. Disponível em: <<https://papers.ssrn.com/abstract=3257857>>. Acesso em: 9 out. 2023.
- LEI, Ya-Wen. Delivering Solidarity: Platform Architecture and Collective Contention in China's Platform Economy. 2020. Disponível em: <<https://papers.ssrn.com/abstract=3720688>>. Acesso em: 29 out. 2023.
- MACCARRONE, Arianna; TASSINARI, Vincenzo. Worker solidarity among gig and precarious workers. In: **The Routledge Handbook of the Gig Economy**. [s.l.]: Routledge, 2022.
- MAFFIE, Michael David. The Role of Digital Communities in Organizing Gig Workers. *Industrial Relations: A Journal of Economy and Society*, v. 59, n. 1, p. 123–149, 2020.
- MARQUES, Teresa Cristina Schneider; GOMES, Wesley Nogueira. Diálogos com o marxismo no estudo do ativismo transnacional. *Conjuntura internacional*, v. 18, n. 3, p. 40–49, 2021.
- MARRONE, Marco; FINOTTO, Vladi. Partecipazione e Conflitto Work licensed under a Creative Commons Attribution-Non commercial-Share alike 3.0 Italian License Challenging Goliath: Informal Unionism and Digital Platforms in the Food Delivery Sector. The Case of Riders Union Bologna. *PARTECIPAZIONE E CONFLITTO*, v. 12, p. 691–716, 2019.
- MARTÍNEZ, Alejandra Dinegro. App Capitalism. **NACLA Report on the Americas**, v. 51, n. 3, p. 236–241, 2019.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A Ideologia Alemã*. Tradução: Luis Cláudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- MIGUEZ, Pablo; MENENDEZ, Nicolas Diana. Platform workers in Latin America: Transnational logics and regional resistances? **Tempo Social**, v. 33, p. 231–251, 2021.
- NESS, Immanuel. Introduction. In: **The Routledge Handbook of the Gig Economy**. [s.l.]: Routledge, 2022.
- O'BRIEN, Casey. Bike delivery cooperatives are changing the rules of the gig economy. Shareable. Disponível em: <<https://www.shareable.net/>>. Acesso em: 29 out. 2023.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **El trabajo en las plataformas digitales de reparto y transporte en Ecuador**. Disponível em: <[https://www.ilo.org/lima/publicaciones/WCMS\\_864345/lang--es/index.htm](https://www.ilo.org/lima/publicaciones/WCMS_864345/lang--es/index.htm)>. Acesso em: 6 jan. 2024.

OVERBEEK, Henk. Transnational class formation and concepts of control: towards a genealogy of the Amsterdam Project in international political economy. **Journal of International Relations and Development**, v. 7, n. 2, p. 113–141, 2004.

PERELMAN, Laura. The gig economy and the formation of new platform trade unions in South America. In: **The Routledge Handbook of the Gig Economy**. [s.l.]: Routledge, 2022.

PSKOWSKI, Martha; VILELA, Rafael. “They Aren’t Anything Without Us”: Gig Workers Are Striking Throughout Latin America. Disponível em: <<https://www.vice.com/en/article/jgxazk/they-arent-anything-without-us-gig-workers-are-striking-throughout-latin-america>>. Acesso em: 30 abr. 2023.

SACHS, Benjamin. Uber and Lyft: Customer Reviews and the Right-to-Control ♦ OnLabor. Disponível em: <<https://onlabor.org/uber-and-lyft-customer-reviews-and-the-right-to-control>>. Acesso em: 9 out. 2023.

SILVER, Beverly J. *Forces of Labor: Workers' Movements and Globalization since 1870*, Cambridge, Cambridge University Press, 2003.

SINGER, Natasha. In the Sharing Economy, Workers Find Both Freedom and Uncertainty - The New York Times. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2014/08/17/technology/in-the-sharing-economy-workers-find-both-freedom-and-uncertainty.html>>. Acesso em: 9 out. 2023.

VANDAELE, Kurt. “Will Trade Unions Survive in the Platform Economy? Emerging Patterns of Platform Workers’ Collective Voice and Representation in Europe”, European Trade Union Institute Working Paper No. 2018.05, 2018.

VAN DER PIJL, Kees. *Transnational Classes and International Relations*. London: Routledge, 1998.

WELLS, Katie; ATTOH, Kafui; CULLEN, Declan. “Just-in-Place” labor: Driver organizing in the Uber workplace. *Environment and Planning A: Economy and Space*, v. 53, p. 0308518X2094926, 2020.

WOOD, Alex; LEHDONVIRTA, Vili; GRAHAM, Mark. Workers of the Internet Unite? Online Freelancer Organisation Among Remote Gig Economy Workers in Six Asian and African Countries. 2018. Disponível em: <<https://papers.ssrn.com/abstract=3211803>>. Acesso em: 29 out. 2023.